

# Relatório de Disciplina de Mercado

DEZEMBRO • 2023

MOZA

## I. Nota introdutória

O presente Relatório de Disciplina de Mercado, reportado à 31 de Dezembro de 2023, visa divulgar informação detalhada sobre a solvabilidade e a gestão do risco do Moza Banco, S.A. (doravante designado "Moza Banco" ou "Banco"), conforme o estabelecido no Aviso n.º 16/GBM/2017 de 30 de Junho, do Banco de Moçambique, conjugado com os critérios definidos pelo pilar 3 do Acordo de Basileia II.

Este documento foi elaborado em conformidade com os requisitos mínimos de divulgação constantes do anexo I do Aviso acima referido, sem prejuízo de informação adicional considerada relevante para avaliação do perfil de risco e da adequação do capital do Banco. O conteúdo apresentado no presente documento tem subjacente uma óptica predominantemente prudencial.

O presente relatório encontra-se estruturado da seguinte forma:

- > Eventos subsequentes relevantes ocorridos entre o termo do exercício e a data da publicação da Disciplina de Mercado
- > Âmbito de aplicação;
- > Princípios de Gestão de Riscos no Moza Banco;
- > Estrutura de capital;
- > Adequação de capital;
- > Risco de crédito: Divulgações gerais;
- > Mitigação do risco de crédito;
- > Risco de mercado;
- > Risco operacional;
- > Risco de taxa de juro na carteira bancária;
- > Participações patrimoniais: Divulgações referentes à carteira bancária;

### 1. Declaração de Responsabilidade do Conselho de Administração

O Conselho de Administração do Moza Banco declara, nos termos exigidos pelo Artigo 8 do Aviso n.º 16/GBM/2017 de 30 de Junho, que:

- > Foram desenvolvidos todos os procedimentos considerados necessários e que, tanto quanto é do seu conhecimento, toda a informação divulgada é verdadeira e fidedigna;
- > Assegura a qualidade de toda a informação divulgada;
- > Compromete-se a divulgar tempestivamente quaisquer alterações significativas que ocorram no decorrer do exercício de 2024.



Dr. Manuel Soares  
Presidente da Comissão Executiva



João Figueiredo  
Presidente do Conselho de Administração

## II. Eventos subsequentes relevantes ocorridos entre o termo do exercício e a data da publicação da Disciplina de Mercado

### 2.1. Proposta de aplicação de resultados

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias em vigor, a Assembleia Geral reunida em sessão ordinária no dia 16 de Abril de 2024, aprovou a aplicação do resultado apurado, no montante de MZN 101.855.247 (Cento e um milhões, oitocentos e cinquenta cinco mil, duzentos e quarenta sete meticais), relativo ao exercício financeiro findo em 31 de Dezembro de 2023, da seguinte forma:

- > 30% do Resultado do exercício económico de 2023, no valor de MZN 30.556.574 (trinta milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta quatro meticais) seja aplicado em reservas legais.
- > 70% do Resultado positivo do exercício económico de 2023, no valor de MZN 71.298.673 (setenta e um milhões, duzentos e noventa e oito mil, seiscentos e setenta e três meticais) seja aplicado em resultados transitados.

### 2.2. Manutenção do coeficiente de Reservas Obrigatórias

O Comité de Política Monetária do Banco de Moçambique, reunido em sessão ordinária no dia 27 de Março de 2024, decidiu pela manutenção dos coeficientes de Reservas Obrigatórias, para os passivos em moeda nacional em 39% e em moeda estrangeira em 39,5%. Trata-se de uma medida de política monetária, cujo objectivo é controlar os níveis de liquidez no sistema financeiro e reduzir, em parte, a pressão inflacionária.

## III. Âmbito de aplicação

### 3.1. Identificação do Moza Banco, S.A.

O Moza Banco, S.A., é uma sociedade comercial sob a forma de sociedade anónima, regulada pela Lei Moçambicana, com sede na Rua dos Desportistas, JAT 6 - 2, n.º 713, na Cidade de Maputo, com o Número Único de Identificação Tributária (NUIT) 400187398, matriculado na Conservatória de Registo das Entidades Legais de Maputo, sob o número da entidade legal 100042584, com Capital Social de 7.020.750.000,00 (Sete mil e vinte milhões, setecentos e cinquenta mil meticais), integralmente realizado, adiante designado também por Moza Banco, encontrando-se registado no Banco de Moçambique.

A 31 de Dezembro de 2023, a estrutura accionista do Moza Banco era conforme o quadro abaixo:

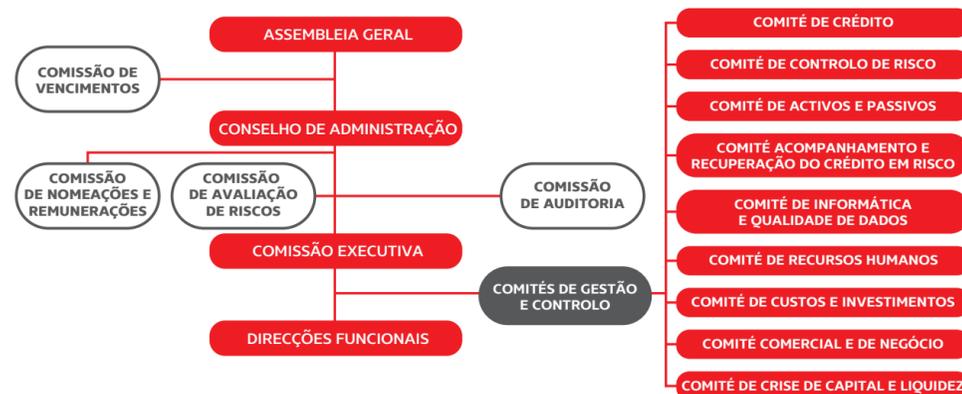
Accionistas	Número de Acções	Valor nominal	Capital Social (Em Meticais)	Percentagem do Capital
Kuhanha S.A	927 822	5	4 639 110	66.08%
Arise B.V.	431 296	5	2 156 480	30.72%
Moçambique Capitais, S.A	45 029	5	225 145	3.21%
António Matos	3	5	15	0.00%
<b>Moza Banco</b>	<b>1 404 150</b>		<b>7 020 750</b>	<b>100%</b>

A informação sobre os relatórios de gestão e contas do Banco e factos subsequentes relativos ao Moza Banco pode ser consultada na sua página da internet, endereço <https://www.mozabanco.co.mz> sendo de particular relevo neste contexto o conteúdo informativo do separador "Institucional".

### 3.2. Governança de gestão de risco

A função de gestão de risco no Moza Banco encontra-se suportada num modelo de *Governance* que pretende, simultaneamente, respeitar as melhores práticas na matéria, conforme emanado no Aviso n.º 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e no número 3 do artigo 106 da Lei n.º 20/2020 de 31 de Dezembro de 2020, e garantir solidez e eficácia ao processo de identificação, mensuração, controlo e acompanhamento dos riscos a que o Moza Banco se encontra ou poderá vir a estar exposto.

O modelo actual de *Governance* de Gestão de Risco aprovado pelo Conselho de Administração do Moza Banco, alinhado as melhores práticas, encontra-se estruturado conforme o organograma abaixo:



O Conselho de Administração do Moza Banco, eleito pela Assembleia Geral e suportado pela Comissão de Avaliação de Risco e pela Comissão de Auditoria é o órgão responsável pela aprovação e modificação das regras e procedimentos de risco, controlo interno e de auditoria da actividade do Banco, em linha com as orientações dos accionistas. Este órgão é ainda responsável pela aprovação dos normativos de gestão de risco, bem como da declaração de apetite de risco (*Risk Appetite Statement* - RAS), em consonância com a estratégia de negócio do Banco e do Relatório de ICAAP, delegando na Comissão Executiva a responsabilidade pela gestão diária do Banco e pelas decisões relativas às medidas e acções do âmbito da gestão de risco.

#### 3.2.1. Funções e Responsabilidades das Comissões

##### Comissão de Vencimentos

A Comissão de Vencimentos é o órgão que emana da Assembleia Geral e é responsável por fixar as remunerações dos titulares de Órgãos Sociais do Banco.

##### Comissão de Nomeações e Remunerações

É o órgão que emana do Conselho de Administração e é responsável, sem prejuízo do disposto no artigo 107, 108 e seguintes da Lei de Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras, por:

- Identificar e recomendar os candidatos a cargos de administração e fiscalização;
- Avaliar a sua composição em termos de conhecimento, competências, diversidade e experiência;
- Elaborar a descrição das funções e qualificações para os cargos em questão e avaliar o tempo a dedicar ao exercício da função;
- Avaliar anualmente (no mínimo), a estrutura, a dimensão, a composição e o desempenho daqueles órgãos (administração e fiscalização) e formular recomendações com vista a eventuais alterações;
- Avaliar anualmente (no mínimo), os conhecimentos, as competências e a experiência de cada um dos Membros daqueles órgãos em particular e do conjunto e comunicar-lhes os respectivos resultados;
- Rever periodicamente a política para selecção e nomeação da direcção de topo e formular-lhes recomendações;
- Formular juízos informados e independentes sobre a política e práticas de remuneração e sobre os incentivos criados para efeitos de gestão de riscos, de capital e de liquidez;
- No âmbito das remunerações, fixar apenas a política de remuneração referente aos Membros da Comissão Executiva e Direcção de "Topo", ficando as matérias relativas aos Membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal a cargo da Comissão de Vencimentos.

##### Comissão Executiva (CE)

A Comissão Executiva é responsável pela Gestão diária do Banco, no sentido de alcançar os objectivos corporativos dentro dos limites de tolerância ao risco (RAS) aprovados pelo Conselho de Administração. No que diz respeito a gestão e controlo de risco. A Comissão Executiva é responsável por:

- Aprovar e definir os termos e as condições, gerais ou particulares, para a realização pelo Banco de operações bancárias;
- Negociar e aprovar, nos termos e condições convenientes, a celebração de contractos;
- Negociar e aprovar, nos termos e condições que tiver por convenientes, contractos de financiamento de operações passivas ou prestação de garantias a favor do Banco;
- Negociar e aprovar, nos termos e condições que tiver por convenientes, a aquisição, alienação ou oneração de quaisquer imóveis ou móveis sujeitos a registo;
- Autorizar a aquisição, alienação ou oneração dos equipamentos necessários ao funcionamento dos seus estabelecimentos, tais como computadores, mobiliário em geral ou outros, desde que previamente orçamentados;
- Negociar e aprovar, nos termos e condições que tiver por convenientes, a prestação, por terceiros, de quaisquer serviços de apoio ao desenvolvimento da actividade do Banco;
- Efectuar recomendações ao Conselho de Administração quanto as matérias que sejam da competência exclusiva deste;
- Implementar a estratégia geral de negócio e as principais políticas do Banco, considerando os interesses financeiros e solvência de longo prazo;
- Implementar a estratégia geral de risco aprovada pelo Conselho de Administração e assegurar que esta dedica tempo suficiente às questões de risco;
- Assegurar um modelo de *governance* interno e sistema de controlo interno adequado e eficaz, incluindo uma estrutura organizacional clara e funções independentes da gestão de riscos internos;
- Promover a cultura de risco a nível do Banco, por forma a consciencializar o Banco, as funções de gestão de risco e controlo interno, sobre a matéria;
- Definir, implementar, gerir e controlar a *framework* de gestão e controlo de riscos do Banco, incluindo a estrutura organizacional e o processo de aprovação de políticas e limites de risco;
- Promover uma cultura e valores corporativos que promovam o comportamento responsável e ético dos funcionários.

##### Comissão de Avaliação de Risco

A Comissão de Avaliação de Risco é o órgão do Conselho de Administração, presidido por um Administrador não Executivo, responsável pela supervisão e execução do risco estratégico do Banco, pela gestão de topo, para assegurar que os riscos aos quais o Banco encontra-se exposto, estão em linha com a estratégia de negócio, cultura e valores. A Comissão de Avaliação de Risco é responsável por:

- Acompanhar a evolução dos diferentes riscos e o cumprimento das políticas, regulamentos e limites aplicáveis, bem como a revisão dos princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicadas na gestão de riscos;
- Aconselhar o Conselho de Administração em matérias relacionadas com o *Framework* de Apetite de Risco do Banco e da RAS - *Risk Appetite Statement* no que se refere a métricas e respectivos indicadores, tendo em conta a estratégia de negócio do Banco, bem como as normas relativas à assunção, gestão, controlo, cobertura e factores de redução de riscos do Banco;
- Avaliar, monitorar e intervir no processo de revisão do *Framework* de Apetite de Risco do Banco, emitindo opinião para o Conselho de Administração sobre a sua adequação;
- Rever os princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicadas na gestão de riscos;

- e) Acompanhar a actividade da Direcção Gestão Risco;
- f) Avaliar e monitorar a evolução da Declaração de Apetite ao Risco (RAS);
- g) Analisar todas as categorias de risco reguladas na Lei das instituições de crédito e das sociedades financeiras, Avisos e Circulares do Banco de Moçambique e demais legislação em vigor no país;
- h) Assegurar a revisão crítica e independente do relatório do ICAAP, essencialmente no que diz respeito aos resultados quantitativos do mesmo, assegurando que as metodologias aplicadas para a quantificação dos requisitos de capital para a cobertura dos riscos materiais, inerentes ao perfil de risco do Banco, sejam adequadas e alinhadas as melhores práticas, dando conhecimento ao Conselho de Administração das respectivas conclusões;
- i) Emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre o relatório do Processo de Auto-Avaliação da Adequação do Capital Interno (ICAAP), anualmente;
- j) Monitorar a eficácia das políticas, metodologias e modelos económicos usados para avaliar os activos do Banco, observando especialmente os resultados dessa avaliação ao nível da respectiva imparidade;
- k) Emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre Relatórios de Disciplina de Mercado, Relatório de Testes de Esforço - Análises de Sensibilidade e Cenários e Programa de Gestão de Riscos do Banco;
- l) Acompanhar a evolução dos indicadores do Plano de Contingência de Liquidez do Banco e monitorar a sua eficácia;
- m) Acompanhar os eventos críticos relacionados com o Plano de Continuidade de Negócio e monitorar a sua eficácia emitindo pareceres para o Conselho de Administração;
- n) Monitorar o cumprimento de toda a legislação local e as melhores práticas de prevenção de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e a existência e cumprimento de políticas de *compliance* adequadas, ao nível do Banco;
- o) Analisar os relatórios periódicos elaborados pela Direcção *Compliance*, em matéria de conflitos de interesse, de comunicação de irregularidades e de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo (AML/CTF) e emissão do respectivo parecer/comentário;
- p) Analisar os relatórios periódicos elaborados pelo Gabinete Responsabilidade Ambiental, em matéria de sua especialidade;
- q) Disponibilizar ao Conselho de Administração, a documentação analisada na Comissão de Avaliação de Risco;
- r) Emitir um parecer sobre a adequação técnica e profissional dos candidatos a responsável da Direcção Gestão Risco e Direcção *Compliance*.

## Comissão de Auditoria

A Comissão de Auditoria é o órgão do Conselho de Administração, presidido por um Administrador não Executivo, responsável por monitorar a conformidade com a Lei e os estatutos, supervisionando a eficiência do sistema de gestão de risco, bem como dos sistemas de controlo interno e de auditoria interna. A Comissão de Auditoria é responsável por:

- a) Monitorar e rever a efectividade da função de auditoria interna do Banco;
- b) Aprovar o plano, o ciclo e o orçamento da auditoria interna;
- c) Rever e discutir os relatórios da auditoria interna;
- d) Assegurar que a função de auditoria interna mantém uma comunicação aberta com a Comissão Executiva, com os Auditores Externos, com as Autoridades de Supervisão e com a Comissão de Auditoria;
- e) Aprovar as normas e o código de ética da função de auditoria interna;
- f) Recomendar ao Conselho de Administração, em articulação com a Comissão Executiva, a remuneração do responsável pela função de auditoria interna;
- g) Rever as avaliações do responsável pela função de auditoria interna, recomendar ao Conselho de Administração a indicação, renovação ou afastamento do responsável pela função de auditoria interna;
- h) Emitir um parecer sobre a adequação técnica e profissional do responsável da Direcção Auditoria e Inspeção.
- i) Recomendar ao Conselho de Administração para submissão à Assembleia Geral dos Accionistas, a contratação, renovação e desvinculação do Auditor Externo;
- j) Acompanhar permanentemente a actividade dos Auditores Externos;
- k) Avaliar e acompanhar o sistema de controlo interno e procedimentos contabilísticos (análise das demonstrações financeiras);
- l) Discutir o conteúdo da carta de recomendações do Auditor Externo dirigida à gestão de topo do Banco.
- m) Assegurar que a Comissão Executiva está a tomar as acções correctivas necessárias face as constatações/recomendações da auditoria interna e externa dentro dos períodos recomendados;
- n) Assegurar que as deficiências apontadas pelas autoridades de supervisão no que concerne à função de auditoria interna sejam corrigidas dentro dos períodos recomendados, bem como reportar ao Conselho de Administração o progresso das acções em curso.
- o) Assegurar que a Comissão Executiva estabeleça e mantenha um adequado e efectivo processo de controlo interno que assegure em matéria de reporte (financeiro, operacional e risco), a observância das leis, regulamentos e normativos internos, bem como eficiência e efectividade das operações e protecção dos activos;
- p) Emitir parecer prévio para o Conselho de Administração sobre o Relatório de Controlo Interno.

## 3.2.2. Funções e Responsabilidades dos Comitês de Controlo de Risco e de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco

### Comité de Controlo de Risco

O Comité de Controlo de Risco é o órgão da Comissão Executiva, presidido pelo Presidente da Comissão Executiva, e que tem as seguintes responsabilidades:

- a. Analisar a evolução da actividade do Banco relativa ao capital alocado e sua adequabilidade face ao nível de riscos incorridos;
- b. Rever e avaliar todos os riscos assumidos pelo Banco, através da Declaração de Apetite de Risco (RAS), numa base sistemática e verificar a adequação do controlo dos riscos assumidos. A exposição deve ser revista em relação ao risco de crédito, de mercado (taxa de juro e taxa de câmbio), de liquidez, operacional, de concentração, de *compliance* e reputação, de estratégia e de tecnologias de informação;
- c. Definir métricas para a avaliação e controlo de riscos, de acordo com os requisitos das normas e princípios de gestão de riscos, avaliando o seu grau de realização e apoiando a gestão na sua implementação;
- d. Definir estratégias de mitigação dos riscos decorrentes da actividade do Banco, levando em consideração o impacto potencial dos mesmos no orçamento e na situação financeira do Banco;
- e. Estabelecer a política e procedimentos de *pricing* interno (taxas de transferência internas de fundos, usadas para efeitos de cálculo da rentabilidade dos Clientes, produtos e áreas de negócio);
- f. Controlar o cumprimento dos limites de tolerância de risco definidos nas normas e princípios de gestão de risco definidas pelo Conselho de Administração do Banco e pelas normas prudenciais emanadas do Banco de Moçambique;
- g. Aconselhar a Comissão Executiva na escolha adequada de activos geradores de proveitos, para implementação da estratégia global definida;
- h. Acompanhar a evolução dos factores externos e avaliar/medir o impacto que os mesmos têm nas principais áreas de negócio do Banco. São factores externos as tendências de taxas de juro e de câmbio, níveis de liquidez do mercado, política monetária e fiscal e concorrência de outras instituições financeiras;
- i. Monitorar a conformidade da actuação do Banco com as normas legais e regulamentares, em particular em matéria de AML/CTF;
- j. Acompanhar a evolução dos processos de reporte as autoridades e ao supervisor de informação sobre operações suspeitas de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo;
- k. Acompanhar ao nível executivo, os níveis globais de risco de solvência, de crédito, de mercado (taxa de juro e de câmbio), de liquidez, operacional, sistemas de informação, de *compliance*, estratégico e de reputação, bem como de concentração, assegurando que os mesmos são compatíveis com os objectivos, recursos financeiros disponíveis e estratégias aprovadas para o desenvolvimento da actividade do Banco, numa perspectiva de apoio à tomada de decisões de gestão e de promoção da melhor articulação das decisões de gestão corrente na organização;
- l. Monitorar a evolução dos riscos acima mencionados e da conformidade das políticas, regulamentos e limites aplicáveis;
- m. Rever os princípios, políticas, regras, limites e práticas aplicáveis na gestão de risco do Banco;
- n. Definir modelos internos de capital económico, para uma medição eficaz do desempenho do Banco, baseado em risco;
- o. Promover o desenvolvimento dos recursos humanos e tecnológicos para a gestão e controlo de risco.

### Comité de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco

O Comité de Acompanhamento e Recuperação de Crédito em Risco é o órgão da Comissão Executiva, presidido pelo Presidente da Comissão Executiva, e que tem a responsabilidade de definir as estratégias e abordagens de recuperação, tendo em conta os objectivos de recuperação definidos pela Administração do Banco, e que tem as seguintes responsabilidades:

- a) Analisar os créditos com potenciais sinais de incumprimento, considerando outros factores para além do crédito vencido, reprogramado e em contencioso, visando implementar acções proactivas que previnam a ocorrência de incumprimento efectivo;
- b) Analisar situações de efectivo incumprimento (*default*/contencioso/reestruturados), materialmente relevantes e em acompanhamento na Direcção de Recuperação de Crédito e Direcção de Recuperação Contenciosa;
- c) Analisar os antecedentes do Cliente, fundamentalmente, aqueles que teriam causado a marcação do alerta ou do incumprimento, bem como a situação económica financeira dos mesmos, incluindo a análise dos *cash flows*;
- d) Determinar a performance do Cliente e definir a estratégia e abordagem de recuperação a ser seguida, em respeito pelos princípios de defesa da margem financeira do Banco;
- e) Emitir opinião sobre o estágio de cada processo analisado no decorrer do comité, bem como avaliar o alcance da estratégia anteriormente implementada;
- f) Elaborar sugestões e indicações de estratégias e acções a seguir, para cada processo, com base nas valências e experiências dos vários intervenientes.

## 3.2.3. Funções e Responsabilidades das Áreas de Controlo Interno

### Direcção de Auditoria e Inspeção

A Direcção de Auditoria e Inspeção é responsável pelo acompanhamento das inspeções do Banco de Moçambique e das auditorias externas, bem como da função de avaliação dos controlos inerentes aos processos do Banco, tendo em conta os aspectos plasmados no Aviso n.º 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e demais legislações sobre a matéria e elaboração, apresentação de conclusões e recomendações decorrentes das avaliações de risco e controlos de processos de negócio e de TI.

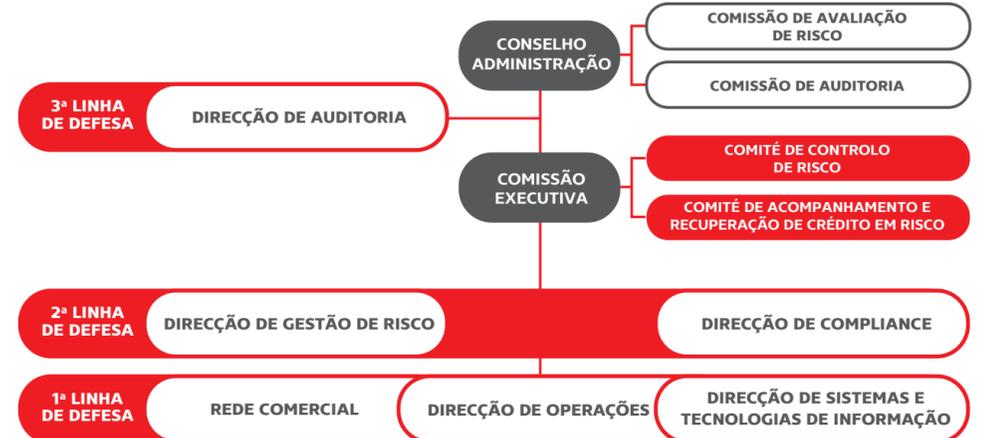
### Direcção de Gestão Risco

A Direcção de Gestão Risco é responsável pela coordenação e execução dos 4 processos chave de gestão de risco do Banco, nomeadamente, Identificação, Mensuração, Controlo e Acompanhamento de todos os riscos inerentes a actividade do Banco, à luz do Aviso n.º 04/GBM/2013 de 18 de Setembro e das melhores práticas internacionais sobre a matéria.

### Direcção de Compliance

A Direcção de *Compliance* é responsável pela monitoria da eficácia das medidas aprovadas pelo Banco para identificar os riscos de incumprimento de normativos internos e da legislação aplicável a actividade do Banco nomeadamente a relativa a Prevenção e Combate ao Branqueamento de Capitais e Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa.

O Moza Banco adopta o modelo de 3 (três) linhas de defesa para a gestão dos diferentes riscos, o que garante transparência sobre as responsabilidades atribuídas a cada uma das partes envolvidas na gestão de risco, conforme o organograma abaixo:



A **primeira linha de defesa** é constituída pelas Unidades de Negócio e as Unidades que geram Exposições aos Riscos (tomadores de risco), que têm como responsabilidades: identificar, acompanhar, e mitigar os riscos dos negócios, mantendo os controlos eficientes.

A **segunda linha de defesa** é composta pelas seguintes Direcções:

- > **Direcção de Gestão de Risco**, que tem como principais funções: assegurar a protecção do capital da Instituição, no que se refere à exposição aos riscos de crédito, mercado (taxa de juro e cambial), liquidez e operacional, entre outros, verificando a todo o momento se o risco do Banco se mantém dentro dos limites definidos pelo Conselho de Administração, operando em conjunto com as diferentes Unidades de Negócio a fim de garantir que a primeira linha de defesa identifica, avalia e reporta os riscos, das suas actividades de forma correcta.
- > **Direcção de Compliance**, que tem como missão principal assegurar que o Moza Banco cumpra com exigências legais, regulamentares, estatutárias, éticas, de boa conduta e boas práticas bancárias nacionais e internacionais aplicáveis, através do controlo e supervisão institucional definido pela entidade reguladora e normativos internos (incluindo questões de prevenção e combate aos crimes de branqueamento de capitais e financiamento ao terrorismo e proliferação de armas de destruição em massa).

A **terceira linha de defesa** cabe à **Direcção de Auditoria**, responsável por rever, de forma independente, os controlos internos em vigor, através de auditorias aos processos de negócio, identificando as áreas de maior risco e na avaliação da eficácia, eficiência e regularidade dos procedimentos nos órgãos de estrutura e de apoio.

## 3.3 Bases e perímetros de consolidação para fins contabilísticos e prudenciais

O Moza Banco não fazendo parte de nenhum grupo económico e não tendo qualquer tipo de controlo sobre outras entidades, nos exactos termos referidos no Aviso n.º 8/GBM/2007 de 30 de Março, a informação apresentada neste documento reflecte o perímetro em base individual para fins prudenciais.

## IV. Princípios de Gestão de Riscos no Moza Banco

O quadro conceptual de gestão de riscos no Moza Banco baseia-se nos 4 processos chave de gestão de risco definidos pelo Banco de Moçambique no âmbito das Directrizes de Gestão de Risco (Aviso n.º 04/GBM/2013 de 18 de Setembro) e da demais legislação publicada pelo Banco de Moçambique, bem como pelas boas práticas internacionais sobre a matéria, no que se refere a **Identificação, Mensuração, Controlo e Acompanhamento** de todos os riscos inerentes à actividade do Banco.

A função de gestão de risco do Banco assegura, a todo momento, que a exposição do Banco aos riscos inerentes à sua actividade se enquadram dentro dos níveis de tolerância de risco aprovados pelo Conselho de Administração, através da RAS, assumindo, deste modo, uma relevada importância no processo de acompanhamento e controlo dos principais tipos de risco, dos quais se destacam os riscos de solvência, liquidez, crédito, concentração, mercado (taxa de juro e taxa de câmbio), operacional, estratégico, *compliance*, reputacional, e tecnologia de informação, cujos conceitos se apresentam abaixo:

**Risco de solvência** é a possibilidade de ocorrência de perdas inesperadas que comprometam a capacidade do Moza Banco em responder às necessidades de capitais definidas pela regulamentação prudencial.

**Risco de liquidez** é a possibilidade do Banco enfrentar dificuldades em honrar as suas obrigações (sobretudo, as de curto prazo) à medida que vencem ou em assegurar o refinanciamento dos activos detidos no seu balanço, sem incorrer em custos ou perdas significativas (*funding liquidity risk*), quando as condições do mercado em que o Banco opera não permitem que este se desfaça de certos activos a preços de mercado, mas somente abaixo destes, o que se designa por risco de liquidez de mercado (*market liquidity risk*).

**Risco de crédito** é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido à incapacidade de uma contraparte cumprir os seus compromissos financeiros perante o Banco, incluindo possíveis restrições à transferência de pagamentos do exterior. O risco de crédito existe, principalmente, nas exposições em crédito (incluindo o titulado), linhas de crédito, garantias e derivados.

**Risco de concentração** é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a concentração em uma exposição ou grupo de exposições com risco potencial para produzir perdas de tal modo elevadas que coloquem em causa a solvabilidade do Banco ou a capacidade para manter as suas principais operações.

**Risco de taxa de juro** é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de juro, por via de desfasamentos de maturidades ou de prazos de refixação das taxas de juro, da ausência de correlação perfeita entre as taxas das operações activas e passivas nos diferentes instrumentos, ou da existência de opções embutidas em instrumentos financeiros do balanço ou elementos extrapatrimoniais.

**Risco da taxa de câmbio** é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, devido a movimentos adversos nas taxas de câmbio, provocados por alterações no preço de instrumentos que correspondam a posições abertas em moeda estrangeira ou pela alteração da posição competitiva da instituição devido a variações significativas das taxas de câmbio.

**Risco operacional** é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de falhas na análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de outsourcing, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

**Risco estratégico** é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de decisões estratégicas inadequadas, da deficiente implementação das decisões ou da incapacidade de resposta a alterações do meio envolvente (interno e externo) do Banco.

**Risco de compliance** é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de violações ou a não conformidade com leis, regulamentos, contratos, códigos de conduta, práticas instituídas ou princípios éticos, bem como interpretação incorrecta das leis em vigor ou regulamentos.

**Risco reputacional** é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de uma percepção negativa da imagem do Banco, fundamentada ou não, por parte de clientes, fornecedores, analistas financeiros, colaboradores, investidores, órgãos de imprensa ou pela opinião pública em geral.

**Risco de Tecnologias de Informação** relaciona-se com qualquer resultado adverso (dano, perda, interrupção, violação, irregularidade ou falha) decorrente do uso ou dependência de *hardware*, *software*, dispositivos electrónicos, redes e sistemas de telecomunicações. Estes riscos podem também estar associados a falhas de sistemas, erros de processamento, defeitos de software, erros de operação, falhas de *hardware*, deficiência de capacidade, vulnerabilidade de rede, fraquezas de controlo, brechas de segurança, sabotagem interna, espionagem, ataques maliciosos, incidentes de *hacking*, conduta fraudulenta e capacidades de recuperação deficientes.

## 4.1. Sistema de controlo de interno

O Sistema de Controlo Interno é um conjunto de processos, políticas, procedimentos, sistemas e práticas estabelecidas pela Administração de uma organização para fornecer uma razoável garantia de que os objectivos sejam atingidos nas seguintes categorias: eficácia e eficiência das operações, confiabilidade dos relatórios financeiros e conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis. Este sistema ajuda a garantir que os recursos da organização sejam utilizados de forma eficiente e que as metas e objectivos sejam alcançados. O SCI do Moza Banco garante ainda os seguintes objectivos:

- > Desempenho eficiente e rentável da actividade a médio e longo prazo (objectivos de desempenho), que assegure a utilização eficaz dos activos e recursos, a continuidade do negócio e a própria sobrevivência da instituição;
- > Existência de informação financeira e de gestão, completa, pertinente, fiável e tempestiva (objectivos de informação), que suporte a tomada de decisão;
- > Conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis (objectivos de "compliance"), incluindo as relativas à Prevenção do Branqueamento de Capitais e Combate ao Financiamento ao Terrorismo e Proliferação de Armas de Destruição em Massa, bem como de normas profissionais e deontológicas, regras internas e estatutárias, códigos de conduta e relacionamento com clientes, orientações dos órgãos sociais e das recomendações do Banco de Moçambique.

O SCI é composto pelos seguintes subsistemas:

### 4.1.3 Sistema de gestão de riscos

A avaliação de riscos envolve uma abordagem dinâmica e interactiva para a identificação, mensuração, controlo, acompanhamento e melhoria contínua dos processos de gestão de riscos considerando o apetite e a tolerância de risco. Este processo é realizado pela Direcção de Gestão de Risco. À Direcção de Auditoria e Inspeção, compete a responsabilidade pelos testes e avaliação dos controlos, tanto manuais como automatizados, associados aos processos de negócio do Banco.

### 4.1.4 Sistema de informação e comunicação

O sistema de informação e comunicação abrange os processos de recolha, tratamento, reconciliação, análise e arquivo da informação considerada materialmente relevante para o exercício da actividade da instituição. Este sistema assegura os automatismos necessários para a elaboração e reporte dos relatórios financeiros e prudenciais baseados em registos de transacções consideradas válidas ao nível do Banco.

O sistema de comunicação garante ainda a circulação transversal de informação relevante sobre os processos, actividades inerentes a esses processos, bem como sobre os riscos e controlos a eles associados, numa perspectiva *end-to-end*, por forma a assegurar que os diferentes intervenientes cumpram, com o devido rigor, as suas responsabilidades, tendo em conta a adequada segregação ou separação de funções entre a autorização, a execução, o registo e a guarda de valores e o controlo.

### 4.1.5 Processo de monitorização

A monitorização é um processo que visa testar e avaliar os controlos, tanto manuais como automáticos, instituídos em cada processo de negócio do Banco, com vista a garantir a eficácia e adequação do sistema de controlo interno. Este processo é da exclusiva responsabilidade da Direcção de Auditoria e Inspeção que, para dar conformidade a esta função de controlo, identifica, regista e documenta as deficiências do Sistema de Controlo Interno, emitindo recomendações para a respectiva correcção. Estas recomendações são objecto de monitorização contínua (periodicidade trimestral) pela Comissão de Auditoria e pelo Conselho de Administração do Banco.

Em suma, o objectivo do processo de monitorização é identificar deficiências existentes nos processos e/ou nos controlos que permitam a adopção atempada de medidas correctivas, de forma a contribuir para a melhoria do desempenho e alcance dos objectivos traçados.

Dada a interligação das componentes do Sistema de Controlo Interno acima descritas, o Banco pauta pelo envolvimento das várias equipas da Instituição desde a gestão de Topo, as equipas de controlo (Direcção de Gestão de Risco, Direcção de Compliance e Direcção de Auditoria e Inspeção), de negócio (estruturas comerciais) e de suporte (estruturas Centrais), uma vez que quanto maior for a consciencialização de todos os colaboradores, sobre a matéria de controlo interno, maior será o compromisso destes, com o rigor e razoabilidade na execução das suas actividades diárias, que, de alguma forma impactam nos diferentes processos do Moza Banco, e por conseguinte na robustez do Sistema de Controlo Interno.

## 4.2. Risco de crédito

O risco de crédito é o principal risco financeiro do Moza Banco, dada a natureza da actividade bancária, pelo que se reveste de particular importância face à sua materialidade.

A concessão de crédito no Banco obedece ao princípio da prévia avaliação de risco do cliente e da operação por parte das Direcções Comerciais e Direcção de Crédito.

O Risco de Crédito encontra-se associado ao grau de incerteza dos retornos esperados, por incapacidade quer do tomador de um empréstimo (e seu garante, se existir), quer do emissor de um título ou da contraparte de um contracto, em cumprir com as suas obrigações enquanto mutuário.

A principal metodologia de mensuração do risco de crédito é o modelo de cálculo de perdas por imparidade.

O Banco determina as perdas esperadas de crédito (*Expected Credit Loss - ECL*) de acordo com a norma Internacional de Relato Financeiro 9 (IFRS 9) em função da deterioração do risco de crédito verificada desde o seu reconhecimento inicial.

O processo de mensuração é efectuado com base na alocação em estágios ("*Three stage model*") tendo em conta a existência ou não de aumento significativo de risco de crédito ou evidência objectiva de imparidade. Este processo é efectuado tendo em conta a classificação do cliente, cobertura de garantias válidas, para o modelo e materialidades absolutas e relativas.

Face à materialidade dos créditos, estes podem ser sujeitos a um de dois tipos de análise: análise individual ou análise colectiva.

## 4.3 Risco de mercado

### Risco de taxa de juro

Para a medição do risco de taxa de juro o Moza Banco recorre a modelos internos, nos termos da Circular n.º 04/SCO/2013 de 31 de Dezembro do Banco de Moçambique.

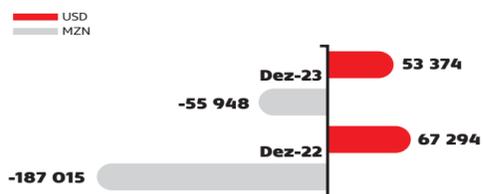
De acordo com a regulamentação acima referida, são calculados os Gaps por prazos residuais de *repricing*, tanto dos activos como de passivos do Banco, sensíveis à taxa de juro, seguida de análises de sensibilidade para o apuramento do impacto no valor económico do Banco, resultante do deslocamento paralelo das curvas de rendimentos (*yield curves*) do mercado em +/- 200 pb.

Decorrente ainda da regulamentação supracitada, o Moza Banco, em termos de controlo do nível de exposição, não deverá apresentar, uma sensibilidade global ao risco de taxa de juro do balanço, superior ao montante correspondente a 20% dos seus Fundos Próprios.

O gráfico abaixo ilustra a evolução dos impactos nos Fundos Próprios do Banco referente a Dez-2023, comparativamente a Dez-2022, em milhares de MZN, considerando o choque de +/- 200 p.b. nos gaps dos *repricings*.

Conforme se pode ver no gráfico acima, reportado a 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022, a sensibilidade ao risco de taxa de juro do balanço, simulando um deslocamento paralelo das curvas de rendimento em 200 b.p., evidencia em 2023, impactos na ordem de MZN -55,948 milhares e MZN 53,374 milhares para as moedas em que o Moza Banco detém posições mais significativas, respectivamente, MZN e USD, abaixo dos 20% de Fundos Próprios (MZN 1,109,843 milhares) e dentro do limite estabelecido pelo Banco de Moçambique.

Gráfico 1: Análise de Sensibilidade ao Risco de Taxa de Juro



### Risco cambial

O controlo do nível de exposição do Banco ao risco cambial é realizado em consonância com o Aviso n.º 09/GBM/2017, do Banco de Moçambique, que determina os seguintes limites, os quais devem ser permanentemente monitorados e respeitados pelo Banco:

1. O Banco não deve apresentar, no fecho de cada dia, uma posição cambial global superior a 20% dos seus Fundos Próprios;
2. O Banco não deve apresentar, uma posição cambial em cada moeda estrangeira que exceda 10% dos referidos Fundos Próprios.

#### Quadro 4: Limite de posição cambial

	Dez-23	Dez-22
<b>Fundos Próprios</b>	<b>5 549 216</b>	<b>5 367 166</b>
Limite Global (20% Fundos Próprios)	1 109 843	1 073 433
Limite por moeda (10% Fundos Próprios)	554 922	536 717
USD	2 125	204 055
EUR	7 208	6 827
ZAR	1 958	2 091
Outras moedas estrangeiras	4 564	2 488
<b>Total Posição Moeda Estrangeira</b>	<b>15 856</b>	<b>211 279</b>

Conforme se pode verificar no quadro acima, o Moza Banco encontra-se dentro dos limites estabelecidos pelo Banco de Moçambique e assumidos na RAS do Banco, para o controlo do risco cambial.

## 4.4 Risco operacional

Visando proteger os seus clientes, colaboradores e accionistas, o Moza Banco esforça-se para manter o risco operacional dentro dos níveis aceitáveis e, para o efeito, desenvolveu uma estrutura de gestão de riscos e controlos, incluindo programas de consciencialização e cultura de risco operacional.

A *framework* de risco operacional encontra-se implementada, de forma transversal, em todo o Banco, assegurando a consistência e a integridade dos elementos-chave que a compõem, nomeadamente: identificação de risco operacional através da recolha de eventos e respectivas perdas, auto-avaliação de risco, análise de cenários, e indicadores de risco (KRI's) que permitem a mensuração e acompanhamento.

Uma das técnicas aplicadas na avaliação de riscos é o *Risk Control and Self-Assessment (RCSA)* que contribui para o fortalecimento da cultura de risco do Banco. Este processo é desencadeado a partir de reuniões estruturadas com a participação dos *owners* dos processos, facilitadas pela Direcção de Gestão de Risco, que conduz os encontros e estimula a participação dos envolvidos para identificação e mensuração dos riscos. A auto-avaliação dos riscos e controlos, como fonte de recolha de risco operacional, tem como objectivos:

- > Identificar os potenciais riscos inerentes aos processos;
- > Avaliar a probabilidade de ocorrência, frequência e impacto de um evento no período de um ano;
- > Avaliar a eficiência do ambiente de controlo instalado e a sua influência na redução dos riscos, por forma a melhorar o sistema de controlo interno do Banco;

Identificar eventuais fragilidades para implementar acções de mitigação, visando reduzir as maiores exposições ao risco operacional no Banco.

### Captura de eventos de perdas operacionais

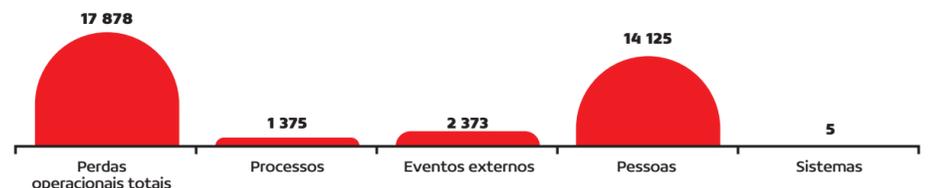
Os eventos de risco operacional são identificados pelas Unidades Orgânicas e registados na ferramenta de gestão de eventos, para posterior análise pela Direcção de Gestão de Risco.

Para ser classificado como evento de risco operacional, existem requisitos a serem cumpridos, nomeadamente:

- > Todos os eventos que atendam à definição de risco operacional devem ser registados e reportados, independentemente de representar uma perda ou um ganho;
- > Todo e qualquer incidente deve ser registado, independentemente de representar ou não um impacto financeiro materializado.

O gráfico abaixo ilustra as perdas financeiras efectivas, resultantes de eventos de risco operacional capturados no ano de 2023 desdobrados em função das respectivas fontes de origem:

Gráfico 2: Perdas financeiras efectivas resultante de eventos de risco operacional – 2023



Conforme o gráfico acima, as perdas operacionais capturadas em 2023 por fontes de origem, nos termos do Aviso n.º 04/GBM/2013 de 18 de Setembro, representaram uma perda de cerca de MZN 17.878 milhares.

### Descrição da tipologia de eventos:

- > **Processos** - eventos ligados a falhas, deficiências ou inadequações nos processos internos.
- > **Pessoas** - eventos ligados a erros/falhas ou fraudes, deficiências ou inadequação no desempenho das atribuições aos colaboradores e/ou contratados, envolvendo aspectos referentes à conduta (postura ética, honestidade, negligência), competências (habilidades, conhecimentos e experiência) e ambiente de trabalho (cultura organizacional e motivação);
- > **Sistemas** - eventos ligados a erros/falhas, deficiências ou inadequação dos sistemas implementados pelo Moza Banco envolvendo aspectos de hardware, software, rede de comunicação, segurança lógica, análise e programação;
- > **Eventos externos** - considera eventos advindos de situações de força maior, ambiente externo e agente externo. Envolvem desastres naturais e catástrofes, criação/alteração de legislação, acções criminosas, fornecedores e Clientes.

### Gestão da continuidade de negócio

A Continuidade de Negócio do Moza Banco é um processo de gestão que estabelece uma estrutura estratégica e operacional que permite garantir a resiliência do Banco contra possíveis interrupções no negócio, assegurando o fornecimento de produtos e serviços, protegendo a marca, reputação e o negócio.

O Plano de Continuidade de Negócio contempla os seguintes sub-planos: Planos de Contingência, Recuperação de Negócio das áreas com processos críticos, Recuperação Tecnológica, Gestão de Crise e Gestão de Emergência.

Os sub-planos referidos acima assentam num processo de melhoria contínua, orientada pelas boas práticas internacionais e pelas recomendações do Banco de Moçambique. Os mesmos são testados periodicamente por uma Unidade Orgânica e equipas multidisciplinares, com vista a apurar a real capacidade do Banco em recuperar as actividades críticas, caso ocorra um incidente com interrupção do normal funcionamento do negócio.

## 4.5. Risco de liquidez

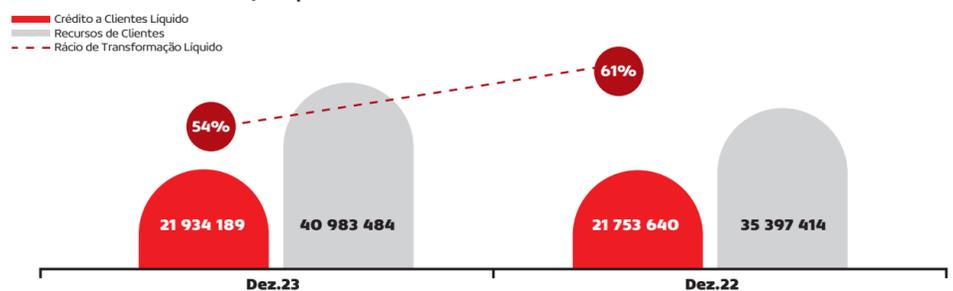
O acompanhamento do Risco de Liquidez do Moza Banco é efectuado pela Direcção de Gestão de Risco, através do cálculo dos indicadores abaixo discriminados, para os quais se encontram definidos limites de exposição:

- > Gap Comercial Global e por Moeda;
- > Indicador de Liquidez Imediata;
- > Rácio de Liquidez Regulamentar
- > Rácio de Cobertura de Liquidez - *Liquidity Coverage Ratio - LCR* (Basileia III).

### Rácio de transformação e Gap comercial

Complementarmente, o Moza Banco monitora e cumpre com o rácio de transformação, tendo em conta os níveis definidos pela Administração do Banco, conforme ilustra o gráfico abaixo (valores em milhares de MZN).

Gráfico 3: Rácio de transformação líquido



Conforme se pode constatar no gráfico acima, o Gap Comercial Global do Moza Banco, tanto em 2023 como em 2022, apresenta um volume de recursos superior ao volume de crédito concedido a clientes (líquido de imparidades) em MZN 19 049 298 (54%) e MZN 13 643 774 (61%) respectivamente, o que revela capacidade de desenvolver e expandir a sua actividade creditícia.

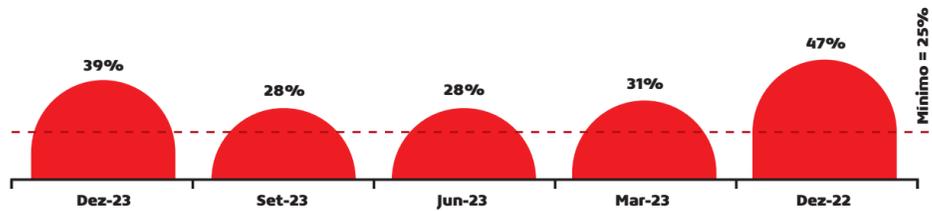
### Rácio de liquidez regulamentar

De acordo com o Aviso n.º 14/GBM/2017 de 09 de Junho, o Rácio de Liquidez Regulamentar deve ser calculado e reportado diariamente ao Banco de Moçambique com base na seguinte fórmula:

$$\text{Rácio de Liquidez} = \frac{\text{Activos Líquidos}}{\text{Passivos de Curto Prazo}} \times 100$$

Para o controlo do nível de exposição do Banco ao risco de liquidez, o Moza Banco assume na sua matriz RAS o limite definido pelo Banco de Moçambique através do Aviso acima citado, com base no qual os Bancos devem apresentar, diariamente, um rácio de liquidez superior a 25%. Apresenta-se abaixo a evolução do rácio de liquidez do Moza Banco dos últimos 5 trimestres:

**Gráfico 4: Rácio de liquidez regulamentar**



## Liquidity Coverage Ratio (LCR)

Para além do Rácio de Liquidez regulamentar, o Banco implementou melhorias ao nível do Liquidity Coverage Ratio (LCR), onde o Basileia III indica que são necessários 3 componentes, nomeadamente:

### 1. Activos Altamente Líquidos:

- Nível I
  - Caixa (Notas e Moedas);
  - Obrigações de Tesouro de Taxa Fixa e Bilhetes de Tesouro.
- Nível II
  - Diferença entre as Disponibilidades no Banco de Moçambique e as Reservas Obrigatórias - se positiva.

### 2. Cash Outflows (Saídas de Caixa):

- Depósitos à Ordem e à Prazo até 30 dias:
  - De Clientes retalho:
    - Estáveis;
    - Não estáveis;
    - Menos estáveis;
    - Outros Depósitos retalho.
  - Depósitos de Empresas e do Estado:
    - Limites Não usados de clientes retalho;
    - Limites Não usados de Clientes Empresa e Soberanos, Bancos Multilaterais e Entidades do Sector Público;
    - Garantias Bancárias e Créditos Documentários de Importação;
    - Outros recursos - cheques a pagar;
    - Diferença entre as Disponibilidades no Banco de Moçambique e Reservas Obrigatórias - se negativa.

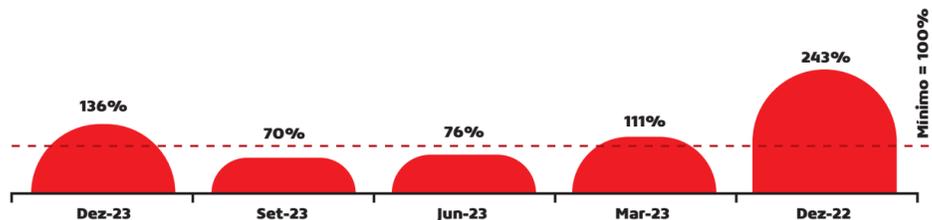
### 3. Cash Inflows (Entradas de Caixa):

- Prestações de Capital e juros a receber nos próximos 30 dias:
  - De Clientes retalho;
  - De Clientes Empresa, Soberanos, Bancos Multilaterais e Entidades do Sector Público.
- Prestações a receber de produtos sem maturidade definida:
  - Cartões de Crédito;
- Contas Correntes Caucionadas e descobertos autorizados;
- Cedências de Liquidez no MMI;
- Disponibilidades em outras Instituições de crédito - cheques a cobrar.

Em suma, o Rácio de Cobertura de Liquidez - Liquidity Coverage Ratio (LCR) deve ser calculado com base na seguinte fórmula:

$$LCR = \frac{\text{Activos Altamente Líquidos}}{\text{Cash Outflows} - \text{Min (Cash Inflows e 75\% dos Cash Outflows)}} \times 100$$

O Moza Banco monitora este indicador, tendo em conta o definido na sua matriz RAS, apresentando resultados acima dos 100% exigidos no âmbito da referida RAS e dos Acordos de Basileia III, conforme indica o gráfico abaixo:



Conforme o gráfico acima, o rácio de liquidez do Basileia III registou uma redução de 107 p.p no período entre Dez-22 a Dez-23, decorrente, fundamentalmente, do aumento do coeficiente de reservas obrigatórias de 10,5% para 39%, para os passivos em moeda nacional e de 11,5% para 39,5% em moeda estrangeira. Entretanto, no final do ano 2023, o rácio posicionou-se acima dos 100% recomendados pelas boas práticas internacionais.

## V. Estrutura de capital

### 5.1. Divulgações Qualitativas

Os Fundos Próprios do Banco foram apurados de acordo com o disposto no Aviso n.º 8/GBM/2017 de 03 de Abril do Banco de Moçambique, sobre o Regulamento de Fundos Próprios das Instituições de Crédito. Estes resultam da soma dos Fundos Próprios de base (Tier I) com os Fundos Próprios complementares (Tier II) e da subtração da componente relevada no agregado de deduções.

Para o cálculo dos Fundos Próprios de base são considerados os elementos que integram o core Tier I, estabelecidos no Aviso do Banco de Moçambique n.º 8/GBM/2017 de 03 de Abril, e outros elementos adicionais relevantes para o apuramento dos Fundos Próprios de base. Os Fundos Próprios de base e, em especial, o core Tier I integram os elementos com carácter de maior permanência.

Abaixo são descritas as componentes dos Fundos Próprios do Moza Banco:

#### FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE (TIER 1):

##### Elementos positivos:

- > Capital realizado;
- > Prémios de emissão de acções e outros títulos;
- > Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos;
- > Resultados positivos transitados de exercícios anteriores;
- > Resultados positivos do último exercício;
- > Resultados positivos provisórios do exercício em curso;
- > Reservas de conversão cambial e reservas de cobertura de investimentos líquidos em unidades operacionais no estrangeiro;
- > Parcelas das Reservas e de resultados correspondentes a activos por impostos diferidos;
- > Interesses minoritários.

##### Elementos negativos:

- > Acções próprias;
- > Activos intangíveis;
- > Resultados negativos transitados de exercícios anteriores;
- > Resultados negativos do último exercício;
- > Resultados negativos provisórios do exercício em curso, em final do mês;
- > Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Art.º 5;
- > Diferenças positivas de reavaliação na primeira aplicação - método de equivalência patrimonial;
- > Insuficiência de provisões;
- > Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados - não reconhecidos em resultados ou reservas.

#### FUNDOS PRÓPRIOS COMPLEMENTARES (TIER 2):

##### Elementos positivos:

- > Montantes provenientes da emissão de títulos com prazo de vencimento indeterminado e dos provenientes de empréstimos não titulados, nos termos do artigo n.º 11;
- > Outros elementos patrimoniais elegíveis, nos termos do artigo n.º 12;
- > Provisão para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito;
- > Reservas de reavaliação legais de activos fixos tangíveis;
- > Outras reservas de reavaliação, pelos montantes que resultam do Art.º 5 e das alíneas g) e h) do Art.º 17;
- > Outros elementos;
- > Empréstimos subordinados, nas condições referidas no artigo n.º 13;
- > Parte liberada de acções preferenciais remíveis.

##### Elementos negativos:

- > Outros elementos próprios enquadráveis no Artigo n.º 3, pelo valor da inscrição no balanço.

##### Elementos a deduzir:

- > Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio;
- > Parte que excede os limites de concentração de riscos.

O Moza Banco não possui instrumentos de capital inovadores, complexos e híbridos, sobre os quais se exige, ao nível prudencial, a divulgação resumida dos respectivos termos e condições.

## 5.2. Divulgações Quantitativas

Indicam-se no quadro abaixo os valores correspondentes aos Fundos Próprios, para os períodos findos em 31/12/2023 e 31/12/2022:

**Quadro 5: Fundos Próprios**

	2023	2022
<b>Fundos Próprios de Base Positivos</b>		
Capital realizado	7 020 750	5 896 250
Prémios de emissão de acções e outros títulos	1 993 740	3 987 480
Reservas legais, estatutárias e outras formadas por resultados não distribuídos	4 688 884	4 661 843
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	208 644	145 547
Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no n.º 1 do artigo 10.	-	-
<b>Total Fundos Próprios de Base Positivos</b>	<b>13 912 019</b>	<b>14 691 120</b>
<b>Fundos Próprios de Base Negativos</b>		
Activos intangíveis	317 468	224 572
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	4 199 561	4 175 432
Resultados negativos do último exercício	-	-
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5	3 475	175 835
Insuficiência de provisões	3 085 138	4 001 499
Desvios actuariais negativos (método do corredor) e custos com serviços passados - não reconhecidos em resultados ou reservas	-	-
<b>Total Fundos Próprios de Base Negativos</b>	<b>7 605 643</b>	<b>8 577 338</b>
<b>Fundos Próprios de Base Totais Antes das Deduções</b>	<b>6 306 376</b>	<b>6 113 782</b>
<b>DEDUÇÕES AOS FUNDOS PRÓPRIOS DE BASE</b>		
Valor das Menos-valias resultantes da aplicação do Aviso 16/GBM/2013 (art. 20).	-	1 442
<b>Fundos Próprios Complementares Positivos</b>		
Provisões para riscos gerais de crédito até ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	3 401	2 874
<b>Total Fundo Próprios Complementares Positivos</b>	<b>3 401</b>	<b>2 874</b>
<b>Fundos Próprios Totais Antes das Deduções</b>	<b>6 309 777</b>	<b>6 116 656</b>
<b>Montantes a deduzir:</b>		
Imobilizado recebido em reembolso de crédito próprio	760 561	748 048
<b>Fundos Próprios Totais (Capital Qualificado)</b>	<b>5 549 216</b>	<b>5 368 608</b>

Em 2023, os Fundos Próprios regulamentares apresentaram um aumento de 3,39%, face à 2022, situando-se nos níveis de MZN 5 549 216 Milhares. A 31 de Dezembro de 2023, o Moza Banco apresentava um rácio *Tier*1 de 22,64% (que compara com 25,72% apurados em 31 de Dezembro de 2022).

## VI. Adequação de Capital

### 6.1. Divulgações Qualitativas

Anualmente, o Moza Banco realiza o Processo de Auto-avaliação da Adequação do Capital Interno (*Internal Capital Adequacy Assessment Process - ICAAP*), obedecendo os requisitos mínimos e orientações definidas nos Avisos n.º 20/GBM/2013 de 31 de Dezembro e 16/GBM/2017 de 30 de Junho, bem como na Circular n.º 02/SCO/2013 de 31 de Dezembro.

O exercício do ICAAP visa avaliar e assegurar que o nível de fundos próprios e liquidez do Banco são suficientes e adequados para fazer face aos riscos a que o Banco se encontra exposto.

A adequação do capital é avaliada por via da comparação entre os Fundos Próprios e os Requisitos de Capital para a cobertura dos riscos apurados, de acordo com as metodologias de quantificação definidas pelo regulador e internamente.

Os principais objectivos da gestão de capital são os seguintes:

- > Cumprir com os requisitos de capitais impostos pelo Banco de Moçambique;
- > Manter uma forte e saudável notação de rácios de capital, a fim de apoiar o negócio do Banco; e
- > Apresentar uma política de continuidade, proporcionando o máximo retorno e maximizando o valor dos accionistas.

Decorrente das regras prudenciais definidas ao nível dos regulamentos acima mencionados e, da demais legislação divulgada pelo Banco de Moçambique, o Moza Banco utiliza metodologias de cálculo de requisitos de capital, conforme indica o quadro abaixo:

**Quadro 6: Resumo das metodologias de cálculo de requisitos de capital**

Descrição	Metodologias de Cálculo	Aviso
Risco de crédito	Método Padrão Simplificado	11/GBM/2013
Risco operacional	Método do Indicador Básico (BIA)	12/GBM/2013
Risco de mercado	Método Standard	13/GBM/2013

#### Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco de Crédito

Para o cálculo dos requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito, o Moza Banco utiliza o método padrão simplificado de acordo com o Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro.

No âmbito deste método são inicialmente apurados os activos ponderados pelo risco (RWA), tendo em conta as exposições da carteira bancária registadas no balanço e em contas extrapatrimoniais, associadas nomeadamente ao crédito a clientes, a aplicações em instituições de crédito, a investimentos em instrumentos financeiros, à detenção de outros activos, a garantias e aos compromissos assumidos. As posições em risco são apresentadas líquidas de imparidades ou provisões e amortizações.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco de crédito representam 12% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

#### Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco Operacional

Os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional são calculados de acordo com o Aviso n.º 12/GBM/2013 de 31 de Dezembro, o qual sugere a utilização do método do indicador básico (*Basic Indicator Approach - BIA*).

Neste método são primeiramente calculados os activos ponderados pelo risco, os quais correspondem a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco operacional representam 12% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

#### Cálculo dos Requisitos de Capital para a Cobertura do Risco de Mercado

Os requisitos de capital para a cobertura do Risco de Mercado são calculados com base no método padrão, conforme descrito no Aviso n.º 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.



Para efeitos de cálculo, as posições curtas líquidas e as posições longas líquidas são convertidas em Meticals, à taxa de câmbio de referência à vista e adicionadas de modo a formar o total das posições curtas líquidas e o total das posições longas líquidas. O mais elevado dos dois totais constitui a posição líquida global em divisas e o RWA do risco cambial.

Os requisitos de capital para a cobertura do risco cambial representam 12% dos RWAs obtidos através da metodologia acima descrita.

Complementarmente, foram mensurados requisitos de capital para a cobertura das seguintes tipologias de risco:

- > Risco de concentração;
- > Risco de taxa de juro na carteira bancária;
- > Risco de liquidez;
- > Risco imobiliário;
- > Risco de *compliance*;
- > Risco de tecnologias de informação;
- > Risco estratégico;
- > Risco reputacional.

## Planeamento de capital

Com base nas variáveis macroeconómicas e as respectivas magnitudes propostas pela Direcção da Sala de Mercados e Estudos Económicos do Moza Banco, o Centro Corporativo projectou, para o horizonte de médio prazo (3 anos) o capital interno do Banco, através do balanço e demonstração de resultados, permitindo que, a Direcção de Gestão de Risco estimasse os correspondentes requisitos de capital, para a cobertura dos riscos acima indicados, tanto para o cenário base como para o cenário adverso.

As projecções financeiras do cenário base são consistentes com as do orçamento, enquanto as projecções subjacentes ao cenário adverso são preparadas internamente com base em modelos estatísticos cuja metodologia, pressupostos e resultados são revistos e discutidos com várias áreas do Banco, incluindo as Direcções de Gestão de Risco e Financeira e Corporativa. Estas projecções servem de base para o exercício de ICAAP e Testes de Esforço visando avaliar a resiliência do Banco a potenciais desenvolvimentos adversos no horizonte de médio prazo.

## 6.2. Divulgações Quantitativas

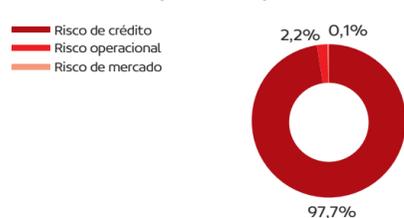
No quadro abaixo apresentam-se os requisitos de capital para o risco de crédito por classes de risco, risco de mercado e risco operacional registados em 31 de Dezembro de 2023 e 31 de Dezembro de 2022:

**Quadro 7: Activos ponderados pelo risco e requisitos mínimos de capital**

Classes de risco	Activos ponderados pelo risco		Requisitos mínimos de capital	
	Dez - 23	Dez-22	Dez - 23	Dez-22
<b>A. Operações no Balanço</b>	<b>22 660 351</b>	<b>19 230 513</b>	<b>2 719 242</b>	<b>2 307 662</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa (Valores em Processo de Cobrança)	-	37 256	-	4 471
Administrações Centrais e Banco Centrais	3 769 095	1 125 325	452 291	135 039
Organizações Internacionais	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	529 871	681 130	63 585	81 736
Empresas Públicas	40 284	383 778	4 834	46 053
Instituições de Crédito	1 308 453	2 104 817	157 014	252 578
Empresas	3 504 280	3 235 612	420 514	388 273
Carteira de Retalho Regulamentar	3 737 761	2 485 420	448 531	298 250
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	5 477 981	5 577 238	657 358	669 269
Créditos Vencidos	273 454	364 684	32 815	43 762
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-
Outros Activos	4 019 171	3 235 254	482 301	388 231
<b>B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)</b>	<b>4 549 908</b>	<b>3 760 122</b>	<b>545 989</b>	<b>451 215</b>
Risco elevado	1 893 471	1 799 222	227 217	215 907
Risco médio	2 656 437	1 960 899	318 772	235 308
Risco médio/baixo	-	-	-	-
Risco baixo	-	-	-	-
<b>C. Risco de Crédito (RWArc) (A+B)</b>	<b>27 210 260</b>	<b>22 990 635</b>	<b>3 265 231</b>	<b>2 758 876</b>
<b>D. Risco Operacional (RWArO)</b>	<b>621 630</b>	<b>559 984</b>	<b>74 596</b>	<b>67 198</b>
<b>E. Risco de Mercado (RWArM)</b>	<b>19 255</b>	<b>220 308</b>	<b>2 311</b>	<b>26 437</b>
<b>F. Total RWA (C+D+E)</b>	<b>27 851 145</b>	<b>23 770 926</b>	<b>3 342 137</b>	<b>2 852 511</b>
<b>G. Fundos Próprios</b>			<b>5 549 216</b>	<b>5 367 166</b>
<b>H. Buffer de Capital (H-G)</b>			<b>2 207 078</b>	<b>2 514 655</b>

No final do exercício de 2023, os requisitos totais de capital para a cobertura dos riscos regulamentares (Pilar 1) correspondiam a cerca de 60,23% (3 342 137 / 5 549 216) dos Fundos Próprios Totais, com a seguinte distribuição por tipologia de risco:

**Gráfico 6: Requisitos de capital dos riscos do Pilar 1**



**Quadro 8: Rácio de Solvabilidade**

Solvabilidade	Dez-23	Dez-22
Capital realizado	7 020 750	5 896 250
Prémios de emissão de acções e outros títulos	1 993 740	3 987 480
Reservas e resultados retidos	4 688 884	4 661 843
Resultados positivos transitados de exercícios anteriores	208 644	145 547
Resultados positivos do último exercício, nas condições referidas no n.º 1 do artigo 10.	0	-
Resultados positivos provisórios do exercício em curso	0	-
Resultados negativos do último exercício	0	-
Activos intangíveis	-317 468	-224 572
Resultados negativos transitados de exercícios anteriores	-4 199 561	-4 175 432
Reservas de reavaliação negativas, nas condições enumeradas no Artº 5	-3 475	-175 835
Insuficiência de provisões	-3 085 138	-4 001 499
<b>Tier 1 Capital</b>	<b>6 306 376</b>	<b>6 113 782</b>
Provisões para riscos gerais de crédito ate ao limite de 0,0125% dos activos ponderados pelo risco de crédito	3 401	2 874
Valor das Menos-valias resultantes da aplicação do Aviso 16/GBM/2013 (art. 20),	-	-1 442
<b>Tier 2 Capital</b>	<b>6 309 777</b>	<b>6 115 214</b>
Dedução aos fundos próprios totais	-760 561	-748 048
<b>Fundos próprios totais</b>	<b>5 549 216</b>	<b>5 367 166</b>
Activos ponderados pelo risco (RWA)		
Risco de crédito	27 210 260	22 990 635
Risco operacional	621 630	559 984
Risco de mercado	19 255	220 308
<b>Total activos ponderados pelo risco</b>	<b>27 851 145</b>	<b>23 770 926</b>
Rácio de solvabilidade dos fundos próprios de base (Tier 1)	22,64%	25,72%
Rácio de solvabilidade dos fundos próprios de base (Tier 2)	22,66%	25,73%
<b>Rácio de solvabilidade</b>	<b>19,92%</b>	<b>22,58%</b>

O rácio de solvabilidade do Banco fixou-se nos 19,92% em 31 de Dezembro de 2023, evidenciando uma redução de 2,65 pp face aos 22,58% registados em 31 de Dezembro 2022. Entretanto este rácio situa-se acima do limite mínimo definido pelo Banco de Moçambique de 12%.

## VII. Risco de Crédito: Divulgações gerais

### 7.1. Divulgações Qualitativas

#### Definições e políticas de apuramento de perdas e provisionamento

Para efeitos contabilísticos e de análise das tabelas constantes deste capítulo são relevantes algumas definições:

**Risco de Crédito** é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados e no capital, devido à incapacidade de um cliente ou contraparte cumprir com os seus compromissos financeiros perante o Banco.

**Crédito Vencido** - Nos termos do Aviso nº 16/GBM/2013 e para efeitos de constituição de provisões regulamentares mínimas, são todas as prestações vencidas e vincendas, incluindo os juros de mora de um crédito com pelo menos 1 (um) dia de atraso.

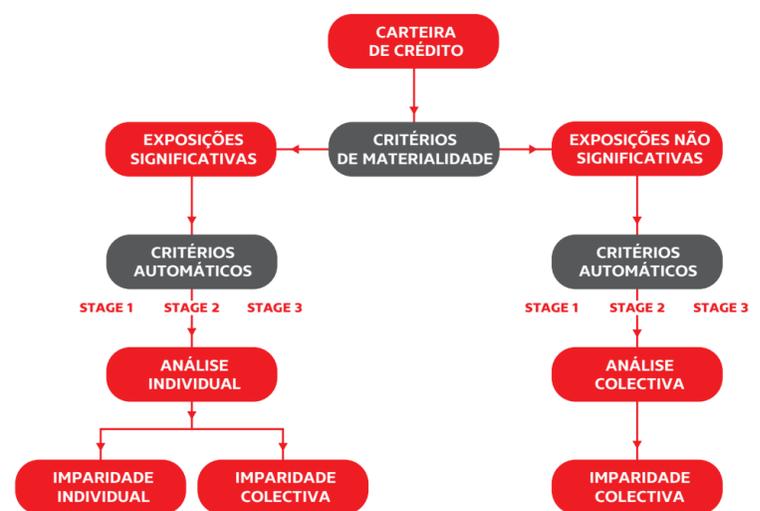
Por outro lado, considera-se crédito objecto de imparidade quando: (i) exista evidência objectiva de pelo menos um evento de perda ocorrido após o seu reconhecimento inicial e (ii) quando esse evento (ou eventos) tenha um impacto no valor recuperável dos fluxos de caixa desse crédito, ou carteira de créditos, que possa ser estimado com razoabilidade.

Para o Moza Banco os indícios de perda potencial de crédito encontram-se associados ao crédito vencido, nomeadamente, no que diz respeito ao contínuo agravamento dos níveis de crédito vencido, do crédito vencido do mutuário junto do Sistema Bancário, dos créditos reestruturados, entre outros.

#### Cálculo das Imparidades da Carteira de Crédito

As perdas por imparidade do crédito de cada operação, são determinadas em função da deterioração do risco de crédito verificada, desde o seu reconhecimento inicial, tendo em conta as classificações das operações, num determinado *stage* (IFRS 9).

O modelo de cálculo de perdas por imparidade adoptado pelo Banco, inclui um processo de análise individual (para os clientes significativos do Banco) e de análise colectiva e encontra-se devidamente alinhado às boas práticas. O modelo de perdas esperadas do Banco, encontra-se sintetizado no seguinte diagrama:



O Banco avalia inicialmente se a prova objectiva de imparidade existe individualmente, para activos financeiros que sejam individualmente significativos, ou colectivamente, para activos financeiros que não sejam individualmente significativos.

Na análise individual de imparidade, a perda esperada é determinada com base na avaliação individual, enquanto na análise colectiva de imparidade a perda esperada é determinada tendo em conta os grupos de clientes com características de risco de crédito semelhantes.

O modelo de perdas esperadas, implementado no Banco permite mensurar a ECL não só em função da classificação dos activos por stage, como também da classificação por segmento, cobertura de garantias e materialidade, conforme abaixo indicado:

**Quadro 9: Stage**

Stage	Descrição
Stage 1	Todos os activos financeiros em que não se verifica aumento significativo do risco de crédito desde o seu reconhecimento inicial (a não ser que sejam adquiridos ou originados com evidência objectiva de perda);
Stage 2	Todos os activos financeiros que apresentam um aumento significativo de risco de crédito;
Stage 3	Todos os activos financeiros com evidência objectiva de imparidade ( <i>default</i> ).

#### Aumento significativo do risco de crédito (Stage 2)

Para determinar se o risco de incumprimento de um instrumento financeiro aumentou, significativamente, desde o seu reconhecimento inicial, de acordo com a IFRS9, o Moza Banco avalia a existência de informação disponível quanto à sua actualidade e relevância, para tal considera as informações qualitativas e análises quantitativas, baseadas na experiência histórica do Banco e/ou com recurso a avaliações pontuais.

O objectivo da avaliação regular é identificar a ocorrência de eventos que possam representar um aumento significativo do risco de crédito para as exposições de crédito, através da comparação entre:

- > A probabilidade de incumprimento (PD) durante a vida útil remanescente do activo financeiro, na data do reporte; e
- > A probabilidade de incumprimento durante a vida útil restante do activo financeiro, para o mesmo período estimado no momento do reconhecimento inicial da exposição.

#### Evidências Objectivas de Imparidade (Stage 3)

A cada data de relato, o Banco avalia se existe evidência objectiva de que os activos não mantidos ao justo valor através de resultados encontram-se em imparidade.

O conceito de *stage 3* encontra-se alinhado com a definição de *default*. Para efeitos do modelo de imparidade considera-se que um cliente se encontra em *default*, quando tem pelo menos um *trigger de default* activo ou encontra-se dentro do período de quarentena.

Para os *triggers* de incumprimento de crédito abatido e de contencioso, os clientes entram em quarentena após deixarem de verificar o critério de entrada do *trigger* e tiverem menos de 30 dias de prestação vencida.

Para empréstimos e adiantamentos e activos detidos até à maturidade, o valor da perda por imparidade é mensurado como sendo a diferença entre a quantia escriturada e o valor actual dos fluxos de caixa futuros, descontados à taxa de juro efectiva original do activo.

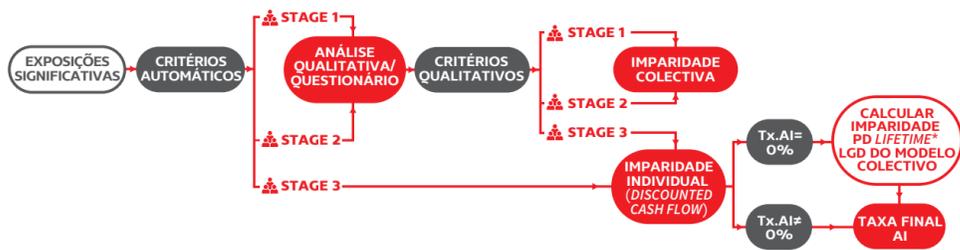
O cálculo do valor actual dos fluxos de caixa futuros estimados de um activo financeiro colateralizado, reflecte os fluxos de caixa que podem resultar da execução, menos os custos de manutenção e da venda do colateral, quer a execução seja ou não provável.

A metodologia e os pressupostos utilizados para estimar os fluxos de caixa futuros são revistos periodicamente, para reduzir as diferenças entre as estimativas e as perdas reais.

#### Análise individual

Para se efectuar a avaliação individual de imparidade é necessário definir critérios de materialidade. O Moza Banco considera neste processo, a combinação entre o *stage* de selecção, a exposição do cliente e a contaminação dos restantes clientes, do grupo económico que reúnam o critério de materialidade mínimo.

O processo de análise individual, pode ser resumido no diagrama abaixo:



Consoante a classificação por stage, as exposições nos stages 1 e 2 que cumpram com os critérios de materialidade para análise individual, são sujeitas a um questionário de análise qualitativa do qual, com base nas respostas e respectivos pesos, irá resultar numa classificação de stage que fará o *override* ao stage inicial.

Os clientes classificados em stage 1 e 2 após preenchimento dos questionários de análise qualitativa são reencaminhados para Análise Colectiva.

Para os clientes inicialmente classificados em stage 3 ou classificados em stage 3 por via dos critérios do questionário de análise qualitativa o analista:

- preenche um questionário com a situação do cliente que permita suportar a selecção do cenário de recuperação para classificar o cliente em *going concern* ou *gone concern*; e
- calcula a taxa de imparidade individual, a qual deverá estar assente numa metodologia de *discounted cash-flows* com base em cenários de recuperação (*going concern* ou *gone concern*) conforme descrito abaixo:

> **Abordagem *going concern*** - Abordagem de continuidade do negócio, em que se assume que o devedor tem capacidade de continuar a gerar fluxos de caixa operacionais e estes são suficientes para fazer face ao serviço de dívida;

> **Abordagem *gone concern*** - Abordagem de recuperação de crédito exclusivamente através da execução/dação de colaterais associados, uma vez que o devedor revela dificuldades de gerar fluxos de caixa para fazer face ao serviço de dívida.

As abordagens de recuperação encontram-se subdivididas em cenários prospectivos (cenários base, cenário optimista e cenário pessimista) com os respectivos ponderadores, tendo em conta a probabilidade de ocorrência de cada cenário.

Tendo por base os cenários de recuperação considerados, o montante de imparidade é determinado como a média ponderada dos *cash-flows* atualizados de cada cenário.

## Análise colectiva

Para as exposições não significativas, a perda esperada (ECL) para os activos financeiros resulta, da diferença entre os *cash-flows* contractualmente estipulados e os *cash-flows* que a entidade espera receber, descontados à data de referência, considerando os parâmetros de risco como: Probabilidade de *Default* (PD), *Loss Given Default* (LGD) e *Behavioral Maturity* - *Maturidade Comportamental* (BM).

As Probabilidades de *Default* (PDs) são agrupadas com base em populações homogêneas, que resultam da combinação entre o segmento do cliente e o *Bucket* de Risco. As curvas de PDs são estimadas com base no histórico comportamental e na projecção das variáveis macroeconómicas.

As LGDs são calculadas em função da combinação do tipo de cliente, produtos de crédito e antiguidade de *default*, sendo as estimativas apuradas com base no histórico de taxas de recuperação após a entrada dos clientes em *default*.

Para produtos sem maturidade definida, o Banco efectua o apuramento de maturidades comportamentais (BM), por forma a identificar o período em que a instituição se encontra exposta ao risco e a percentagem de amortização esperada a cada período.

Os factores de risco são actualizados anualmente com base na informação prospectiva.

De acordo com a IFRS 9, a perda esperada (ECL) para os activos financeiros é dada pela diferença entre (1) os *cash-flows* contratuais contractualmente estipulados e (2) os *cash-flows* que a entidade espera receber, descontados à data de referência. A ECL é dada pela seguinte fórmula:

$$ECL = \sum_{t=1}^T EAD_t \times PD_t \times LGD_t \times D_t$$

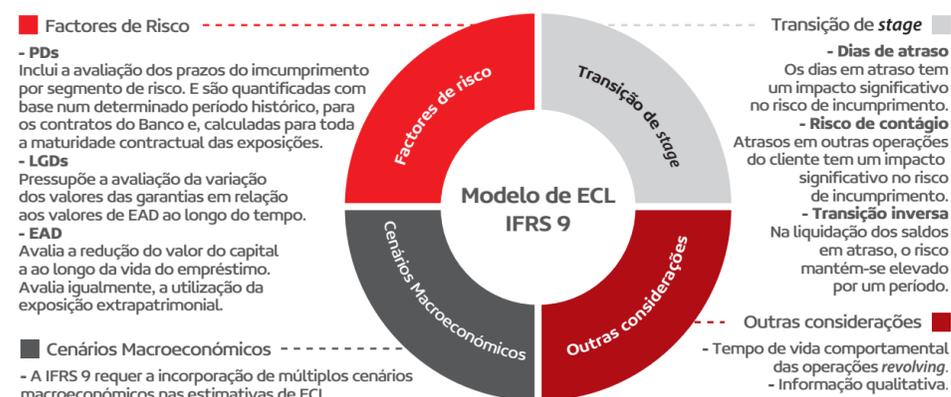
Onde:

- > **t** representa o número de anos entre a data de referência e a data de maturidade da operação;
- > **EAD** representa a exposição à data de referência;
- > **PD** representa a probabilidade de um activo entrar em *default* durante o período de 12 meses entre t e t+1 (a PD marginal entre t e t+1);
- > **LGD** representa a perda dado o *default*;
- > **D** representa o factor de desconto.

## Incorporação de informações prospectivas

A IFRS 9 exige a consideração de projecções razoáveis e documentadas de eventos futuros e condições económicas, à data de reporte das Demonstrações Financeiras, no cálculo das perdas por imparidade do crédito esperadas. Esta informação macroeconómica prospectiva permite que a imparidade do crédito do Banco se ajuste, de acordo com o momento económico que o Banco atravessa e as diferentes tendências possíveis, o que deve resultar em ponderadores aplicados aos cenários avaliados. Daqui resultam os seguintes cenários: "Base", "Optimista" e "Pessimista".

De uma forma resumida o cálculo das imparidades engloba as componentes que se descrevem no diagrama abaixo:



## Movimentos de imparidade

O quadro abaixo reflecte os movimentos de imparidade, de 31 de Dezembro de 2023 e 2022, que justificam a diferença entre o valor das posições em risco originais e o valor líquido registado no balanço.

Ao longo de 2023 ocorreram as seguintes dotações líquidas do exercício, reversões e as regularizações registadas na demonstração de resultados do Banco:

Quadro 10: Movimentos de imparidades

Descrição	Valores em milhares de MZN	
	Dez-2023	Dez-22
Imparidade Stage 1	201 685	398 109
Imparidade Stage 2	203 384	125 920
Imparidade Stage 3	5 104 743	3 332 182
Reversões	-1 903 783	-372 028
Regularizações	-1 758 104	-495 361
<b>Total</b>	<b>1 847 925</b>	<b>2 988 822</b>

## Método utilizado para determinação de Provisões Regulamentares

A constituição de Provisões Regulamentares Mínimas para a cobertura do risco de crédito, previstas nas alíneas (a) a (d) do Artigo 4 do Aviso n.º 16/GBM/2013 de 31 de Dezembro, é realizada nos termos indicados no referido Aviso do Banco de Moçambique e apenas para efeitos de relato prudencial, designadamente, a determinação dos Fundos Próprios, Rácios e Limites Prudenciais. O excesso de Provisões Regulamentares, incluindo os reforços efectuados por recomendação do Banco de Moçambique, relativamente à Imparidade, nos termos do Artigo 18 do Aviso n.º 08/GBM/2017 de 03 de Abril, é deduzido do valor dos Fundos Próprios para efeitos de cálculo dos Rácios e Limites Prudenciais, observando as seguintes regras:

- > Provisões para Riscos Gerais de Crédito (art.15) - são calculadas sobre o valor total do crédito desembolsado, incluindo o representado por aceites, garantias e avales prestados e excluindo o crédito vencido;
- > Provisões para Crédito Vencido (art.6,7,10) - são calculadas sobre o valor total dos créditos que estejam enquadrados nas classes de risco abaixo indicadas:
  - > Classe 1 - até 30 dias;
  - > Classe 2 - de 31 a 90 dias;
  - > Classe 3 - de 91 a 180 dias;
  - > Classe 4 - de 181 a 360 dias; e
  - > Classe 5 - acima de 360 dias.

Procede-se à combinação entre a classe do crédito vencido e os colaterais dados como garantia, obedecendo às seguintes percentagens mínimas de provisão, para a cobertura do crédito vencido.

Apresenta-se a seguir a tabela das taxas de provisões mínimas regulamentares para o crédito vencido:

Quadro 11: Taxas de provisões regulamentares

Descrição	Classificação de Risco				
	I	II	III	IV	V
Com 1º Hipoteca de Habitação do Mutuário	2%	5%	20%	50%	100%
Contractos de Locação Financeira Imobiliária	2%	5%	20%	50%	100%
Com 1º Hipoteca de Edifício Comercial do Mutuário	5%	10%	35%	60%	100%
Com Outras Garantias	5%	15%	40%	75%	100%
Sem Garantias	5%	15%	50%	85%	100%

**Provisões Específicas para Crédito em Moeda Estrangeira (art.18)** - são calculadas sobre o total dos créditos concedidos em moeda estrangeira, no contravalor em Meticais à data do cálculo.

Para o cálculo de provisões regulamentares mínimas, são igualmente observadas as disposições relativas a Isenções (art.16) e/ou Reduções (art.17) definidas no Aviso acima citado, e ainda as provisões adicionais (art.19) recomendadas pelo Banco de Moçambique.

## Gestão de Risco de Concentração

A política do Moza Banco relativa à identificação, mensuração, controlo e acompanhamento do risco de concentração de crédito encontra-se definida e enquadrada na Norma Geral de Princípios e Procedimentos de Gestão de Risco do Moza Banco e responde integralmente às exigências do Banco de Moçambique definidas através do Aviso n.º 9/GBM/2017, de 3 de Abril, actualizado pelo Aviso n.º 05/GBM/2018, de 06 de Junho e da Circular n.º 03/SCO/2013, de 31 de Dezembro.

Em conformidade com o disposto na Circular n.º 03/SCO/2013 de 31 de Dezembro, existem três tipos fundamentais de risco de concentração de crédito, a saber:

- Exposições significativas a uma contraparte individual ou a um grupo de contrapartes relacionadas ("single name concentration risk" ou "grandes riscos");
- Exposições significativas a grupos de contrapartes cuja probabilidade de entrarem em incumprimento resulta de factores subjacentes comuns, como por exemplo: (i) o sector económico; (ii) a região geográfica; (iii) a moeda e; (iv) o produto.
- Exposições de crédito indirectas resultantes da aplicação das técnicas de redução de risco (exposição a um tipo de garantia ou protecção de crédito fornecida por uma contraparte).

Os tipos de risco de concentração de crédito mencionados no ponto anterior são objecto de tratamento prudencial específico, previsto no Aviso n.º 9/GBM/2017, de 3 de Abril e actualizado pelo Aviso n.º 05/GBM/2018, de 06 de Junho sobre Rácios e Limites Prudenciais. A base utilizada para a definição de grandes exposições e para os valores limite de concentração, correspondem aos níveis de fundos próprios. Para o efeito, encontram-se definidos internamente limites de concentração individual, por produto, região geográfica, moeda e sector de actividade económica.

## Ponderadores de risco para o apuramento dos Activos Ponderados pelo Risco de Crédito (RWArc)

Para o apuramento da base de cálculo dos requisitos mínimos de capital para a cobertura de risco de crédito (RWA), o Moza Banco aplica o Método Padrão Simplificado, conforme estabelecido no Aviso n.º 05/GBM/2013 de 31 de Dezembro. O cálculo dos RWA consiste em aplicar os coeficientes de ponderação previstos no Aviso anteriormente mencionado, às seguintes classes de risco do balanço e extrapatrimonial:

### 1. Posições em risco sobre Administrações Centrais e Bancos Centrais

As posições em risco sobre Administrações Centrais de países e seus respectivos Bancos Centrais devem ser ponderadas de acordo com as classificações das agências de crédito de exportação (do inglês, ECA - *Export Credit Agencies*) que participam no "Arrangement on Officially Supported Export Credits".

As classificações referidas no paragrafo anterior são conforme as definidas no website (www.oecd.org) da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico).

As posições em risco sobre Administrações Centrais não classificadas quer pela ECA quer pela ECAI (*External Credit Assessment Institutions*) são ponderadas em 100%.

As posições em risco sobre o Governo de Moçambique e o Banco de Moçambique são elegíveis a uma ponderação de 0%, desde que estejam denominadas em Meticais.

### 2. Posições em risco sobre Organizações Internacionais

É aplicado um ponderador de 0% às posições em risco sobre as seguintes organizações internacionais:

- > BCE - Banco Central Europeu;
- > BIS - Bank for International Settlements; e
- > FMI - Fundo Monetário Internacional.

### 3. Posições em risco sobre Autoridades Municipais

As posições em risco sobre as Autoridades Municipais ou Locais no país são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Autoridades Municipais ou Locais podem beneficiar da redução de requisitos de capitais por transferência para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

### 4. Posições em risco sobre Empresas Públicas

As posições em risco sobre Empresas Públicas são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Empresas Públicas podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

### 5. Posições em risco sobre Entidades do Sector Público

As posições em risco sobre Entidades do Sector Público são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III, do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre entidades do sector público podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

### 6. Posições em risco sobre Instituições de Crédito

As posições em risco sobre Instituições de Crédito são aplicadas um ponderador em função do grau da qualidade de crédito atribuído pela ECA ou, caso esta não exista, pela ECAI.

As posições em risco sobre Instituições de Crédito sediadas em Moçambique, que tenham um prazo de vencimento inicial não superior a três meses, denominadas e financiadas em Meticais, são aplicadas um ponderador de 20%, independentemente da classificação da ECA recaída sobre a Administração Central de Moçambique. No entanto, as posições em risco com maturidade inicial superior a 3 meses, bem como as posições em moeda estrangeira sobre Instituições de Crédito sediadas em Moçambique, são ponderadas em função da notação atribuída pela ECA a Administração Central de Moçambique.

Para o exercício em reporte, o Banco utilizou as avaliações de qualidade de crédito definidas no website (www.oecd.org) da OCDE, sendo que, as posições em risco de países e/ou instituições sem classificação pela ECA foram ponderadas de acordo com as classificações da agência de notação externa de crédito (ECAI) *Standard & Poors*, nos termos do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, do Banco de Moçambique.

### 7. Posições em risco sobre Empresas

As posições em risco sobre Empresas são ponderadas em 100%. Quando cobertas por colateral ou por garantia, elegíveis nos termos do Anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, as posições em risco sobre Empresas podem ser transferidas para um ponderador de risco inferior e compatível com o colateral ou com o emitente da garantia elegível.

## 8. Posições em risco sobre a Carteira Regulamentar

As posições em risco integrantes da Carteira de Retalho Regulamentar são elegíveis a um ponderador de 75%, desde que satisfaçam cumulativamente os critérios abaixo indicados, excluindo desta categoria, os créditos em situação de vencidos e os valores mobiliários:

- a. Critério de Orientação** - a exposição deve ser sobre uma pessoa singular (ou pessoas) ou sobre uma pequena empresa, definida nos termos do Estatuto Geral das Micro, Pequenas e Médias Empresas;
- b. Critério de produto** - A exposição deve assumir uma das seguintes formas: crédito rotativo (revolving) e linha de crédito utilizada (incluindo cartões de crédito e descobertos bancários), crédito de rendas (por exemplo, empréstimos em parcelas, operações de locação financeira não imobiliária, com excepção, do respectivo valor residual, empréstimos para compra de automóveis, empréstimos para estudantes ou empréstimos para financiamento de educação, financiamento pessoal). Os títulos, tais como títulos de dívida e acções, registados ou não em bolsa de valores, os créditos para habitação na medida em que qualifiquem para tratamento como exposições garantidas por imóvel de habitação, são especificamente excluídos desta categoria;
- c. Valor baixo de exposições individuais** - O montante máximo da exposição agregada a retalho sobre uma única entidade não deve exceder um limite absoluto de 6 milhões de Meticals;
- d. Critério de granularidade** - A carteira de retalho regulamentar deve estar suficientemente diversificada, de tal forma que nenhuma exposição total sobre uma contraparte exceda 0,2% da carteira de retalho regulamentar global do Banco. Ainda que satisfaça o disposto nas alíneas a), b) e c) acima, a exposição total sobre uma contraparte que exceda este limite continua a qualificar-se como carteira de retalho regulamentar, porém, ponderada em 100%. Para este efeito, a exposição total sobre uma contraparte deve ser entendida como bruta de quaisquer factores de mitigação de risco.

## 9. Posições em risco garantidas por Bens Imóveis

As posições em risco garantidas por Bens Imóveis são ponderadas em 100%, salvo as situações abaixo descritas:

- i. É aplicado um ponderador de 35% às posições em risco, ou a qualquer parte dessas posições, integralmente garantidas por primeira hipoteca sobre imóvel de habitação do mutuário, até ao montante de 75% do valor de mercado, sendo que o montante remanescente deve ser ponderado de acordo com a respectiva contraparte;
- ii. É aplicado um ponderador de 35% às operações de Locação Financeira que tenham por objecto um imóvel destinado a habitação do locatário, desde que a posição em risco seja integralmente garantida pela propriedade do bem imóvel, até ao montante de 75% do valor de mercado, sendo que o montante remanescente deve ser ponderado de acordo com a respectiva contraparte.

Nos termos do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, a ponderação de 35% prevista nos dois parágrafos anteriores apenas pode ser aplicada se tiverem sido cumpridas as seguintes condições:

- a. O imóvel estar localizado em Moçambique;
- b. Obedecer aos requisitos previstos na secção C. do Anexo III do Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro; e
- c. Ser avaliado ao seu valor de mercado, ou a um valor inferior, por um avaliador oficial independente, em que:
  - Por "valor de mercado", entende-se o preço pelo qual o bem imóvel pode ser vendido mediante contracto entre um vendedor interessado e um comprador com capacidade para realizar a transacção, a data da avaliação, no pressuposto de que o imóvel é colocado a venda publicamente; de que as condições de mercado permitem uma transmissão regular do bem e de que se dispõe de um período normal, tendo em conta a natureza do imóvel, para a negociação da venda. O Valor de mercado deve ser documentado de forma transparente e clara.
  - Por "valor do bem hipotecado", entende-se o valor comercial do bem imóvel, determinado com base em critérios de prudência e considerando os aspectos sustentáveis de longo prazo do imóvel, as condições normais e do mercado local, a utilização corrente e as utilizações alternativas adequadas do imóvel. O valor do bem hipotecado deve ser documentado de forma transparente e clara.

A distribuição geográfica das exposições brutas ao risco de crédito em 31 de Dezembro de 2023 e 2022 apresenta-se como segue:

### Quadro 13: Distribuição geográfica da exposição bruta do activo - Dezembro de 2023 (milhares de MZN)

Descrição	Dezembro de 2023									
	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte	Total	África do Sul	Portugal	Estados Unidos	Suiça	Outros	Total Geral
<b>A. Operações no Balanço</b>	<b>54 802 892</b>	<b>3 595 704</b>	<b>4 229 992</b>	<b>62 628 588</b>	<b>25 769</b>	<b>420 894</b>	<b>412 132</b>	<b>581 035</b>	<b>1 394 197</b>	<b>65 462 614</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	718 671	-	-	718 671	-	-	-	-	-	718 671
Administrações Centrais e Banco Centrais	27 404 779	-	-	27 404 779	-	-	-	-	-	27 404 779
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	557 759	-	-	557 759	-	-	-	-	-	557 759
Empresas Públicas	2 647 920	-	-	2 647 920	-	-	-	-	-	2 647 920
Instituições de Crédito	410 920	-	-	410 920	25 769	420 894	412 132	581 035	1 394 197	3 244 946
Empresas	2 987 064	200 926	696 424	3 884 414	-	-	-	-	-	3 884 414
Carteira de Retalho Regulamentar	1 628 313	1 958 340	1 599 715	5 186 369	-	-	-	-	-	5 186 369
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	4 452 771	602 934	1 146 517	6 202 222	-	-	-	-	-	6 202 222
Créditos Vencidos	3 097 613	833 504	787 336	4 718 454	-	-	-	-	-	4 718 454
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	10 897 082	-	-	10 897 082	-	-	-	-	-	10 897 082
<b>B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)</b>	<b>8 537 441</b>	<b>416 628</b>	<b>1 110 616</b>	<b>10 064 684</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>10 064 684</b>
Garantias Bancárias	6 528 889	320 069	641 735	7 490 694	-	-	-	-	-	7 490 694
Credito Documentários de Importação	317 504	4 025	-	321 529	-	-	-	-	-	321 529
Linhas de Crédito não Utilizadas	1 691 048	92 534	468 880	2 252 462	-	-	-	-	-	2 252 462
<b>C. Total (A+B)</b>	<b>63 340 332</b>	<b>4 012 332</b>	<b>5 340 608</b>	<b>72 693 272</b>	<b>25 769</b>	<b>420 894</b>	<b>412 132</b>	<b>581 035</b>	<b>1 394 197</b>	<b>75 527 298</b>

### Quadro 14: Distribuição geográfica da exposição bruta do activo - Dezembro de 2022 (milhares de MZN)

Descrição	Dezembro de 2022									
	Zona Sul	Zona Centro	Zona Norte	Total	África do Sul	Portugal	Estados Unidos	Suiça	Outros	Total Geral
<b>A. Operações no Balanço</b>	<b>43 523 531</b>	<b>3 369 119</b>	<b>4 670 999</b>	<b>51 563 649</b>	<b>158 207</b>	<b>601 321</b>	<b>528 804</b>	<b>526 439</b>	<b>1 562 656</b>	<b>54 941 076</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa	894 065	-	-	894 065	-	-	-	-	-	894 065
Administrações Centrais e Banco Centrais	15 818 479	-	-	15 818 479	-	-	-	-	-	15 818 479
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	708 641	-	-	708 641	-	-	-	-	-	708 641
Empresas Públicas	2 758 990	-	-	2 758 990	-	-	-	-	-	2 758 990
Instituições de Crédito	768 751	-	-	768 751	158 207	601 321	528 804	526 439	1 562 656	4 146 178
Empresas	2 915 370	278 463	549 654	3 743 487	-	-	-	-	-	3 743 487
Carteira de Retalho Regulamentar	1 327 316	1 251 968	910 743	3 490 027	-	-	-	-	-	3 490 027
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	3 921 376	699 555	1 732 504	6 353 435	-	-	-	-	-	6 353 435
Créditos Vencidos	4 322 722	1 139 133	1 478 098	6 939 953	-	-	-	-	-	6 939 953
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	10 087 820	-	-	10 087 820	-	-	-	-	-	10 087 820
<b>B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)</b>	<b>5 442 191</b>	<b>468 866</b>	<b>703 205</b>	<b>6 614 261</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>6 614 261</b>
Garantias Bancárias	4 494 375	322 995	575 389	5 392 759	-	-	-	-	-	5 392 759
Credito Documentários de Importação	308 178	99 541	-	407 719	-	-	-	-	-	407 719
Linhas de Crédito não Utilizadas	639 638	46 330	127 816	813 784	-	-	-	-	-	813 784
<b>C. Total (A+B)</b>	<b>48 965 722</b>	<b>3 837 985</b>	<b>5 374 203</b>	<b>58 177 910</b>	<b>158 207</b>	<b>601 321</b>	<b>528 804</b>	<b>526 439</b>	<b>1 562 656</b>	<b>61 555 337</b>

Deve ser aplicado um ponderador de 100% as posições em risco, ainda que integralmente garantidas por bens imóveis localizados em Moçambique, caso os mesmos sejam de uso polivalente para escritórios ou comércio e, operações de locação financeira que tenham por objecto Bens Imóveis polivalentes destinados a escritórios ou comércio e localizados em Moçambique.

## 10. Posições em risco sobre Créditos Vencidos

As posições em risco sobre o Crédito Vencido que apresenta uma ou mais prestações em mora há mais de 90 dias, líquidos de provisões específicas ou de imparidade, quando aplicável, são ponderadas nos seguintes termos:

- a. 150%, se as provisões específicas, ou imparidade, forem inferiores a 20% da posição em risco;
- b. 100%, se as provisões específicas, ou imparidade, não forem inferiores a 20% da posição em risco;
- c. 100%, quando as provisões específicas, ou imparidade, não forem inferiores a 50% do valor da posição em risco. O Banco de Moçambique pode, mediante solicitação devidamente fundamentada que evidencie uma alta probabilidade de recuperação do valor, autorizar a redução do ponderador de risco para 50%.

## 11. Posições em risco sobre Activos de Risco elevado

Os Activos de Risco Elevado são ponderados em 150%. São considerados activos de alto risco os investimentos em operações de Venture Capital, Project Finance e Private Equity.

## 12. Posições em risco sobre elementos extrapatrimoniais

O valor da posição em risco de um elemento extrapatrimonial, líquido de provisões específicas ou quando aplicável, de imparidade, é o resultante da aplicação dos seguintes factores de conversão de crédito (CCF):

- a. 100%, para os elementos de risco elevado;
- b. 50%, para os de risco médio;
- c. 20%, para os de risco médio/baixo;
- d. 0%, para os de risco baixo.

## 7.2. Divulgações Quantitativas

Nesta secção, apresenta-se: (i) o total da exposição bruta e média anual dos principais tipos de exposição ao risco de crédito; (ii) a distribuição geográfica das exposições brutas, desdobrada por tipo de contrapartes; (iii) a distribuição das exposições brutas por sectores; (iv) o Índice de Concentração Sectorial; (v) o Índice de Concentração Individual e (vi) o desdobramento da carteira de crédito com base nas maturidades contratuais residuais.

### Quadro 12: Exposição bruta e média anual dos principais tipos de exposição ao risco de crédito

Descrição	Valores em milhares de MZN		
	Dez-23	Média do ano	Dez-22
Caixa, disponibilidade e aplicações em bancos centrais	15 550 870	11 261 800	6 972 730
Disponibilidades e Aplicações sobre instituições de crédito	2 834 802	3 201 808	3 568 814
Empréstimos e locações financeiras	23 782 113	24 262 287	24 742 462
Títulos	12 593 053	11 186 447	9 779 840
Outros activos	10 701 776	10 289 503	9 877 229
Compromissos fora do balanço	10 064 684	8 339 473	6 614 261
<b>Total</b>	<b>75 527 298</b>	<b>68 541 318</b>	<b>61 555 337</b>

A 31 de Dezembro de 2023 o valor da exposição bruta ao risco de crédito - ilíquida de correcções de imparidade e provisões, excluindo os factores de mitigação de risco, corresponde à MZN 75,527,298 milhares equivalente a um aumento de 23% face a 31 de Dezembro de 2022.

A distribuição das exposições brutas por sectores de actividade apresenta-se como segue:

**Quadro 15: Distribuição da exposição bruta do activo por sectores (milhares de MZN)**

Valores em milhares de MZN

Descrição	Dezembro de 2023					Dezembro de 2022				
	Caixa, Disponibilidades e Aplicações	Títulos	Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Operações Extrapatrimoniais	Total	Caixa, Disponibilidades e Aplicações	Títulos	Empréstimos e Adiantamentos a Clientes	Operações Extrapatrimoniais	Total
Actividades Financeiras e de Seguros	3 553 473	148 065	323 334	58 172	4 083 044	4 462 879	151 232	514 843	191	5 129 145
Administração Central	14 832 199	12 332 212	240 368	-	27 404 779	6 078 665	9 464 693	275 121	-	15 818 479
Agricultura e pescas	-	-	825 105	52 171	877 276	-	-	698 724	54 273	752 996
Comércio	-	-	4 872 629	2 810 886	7 683 514	-	-	5 236 894	1 858 240	7 095 133
Construção Civil	-	-	921 975	5 120 875	6 042 850	-	-	1 438 176	3 272 958	4 711 134
Energia	-	-	357 204	152 554	509 758	-	-	258 080	36 370	294 450
Hotelaria e Turismo	-	-	476 891	20 447	497 338	-	-	492 927	4 395	497 322
Indústria Transformadora	-	-	1 184 925	172 051	1 356 975	-	-	2 741 353	148 432	2 889 784
Outros	-	-	849 648	265 777	1 115 425	-	-	82 282	2 774	85 055
Particulares	-	-	7 134 771	351 440	7 486 211	-	-	5 357 080	182 514	5 539 594
Serviços	-	-	2 259 200	549 569	2 808 769	-	-	3 368 270	923 491	4 291 761
Transportes e comunicações	-	112 776	4 336 062	510 744	4 959 582	-	163 915	4 278 714	130 624	4 573 252
<b>Total</b>	<b>18 385 672</b>	<b>12 593 053</b>	<b>23 782 113</b>	<b>10 064 684</b>	<b>64 825 522</b>	<b>10 541 544</b>	<b>9 779 840</b>	<b>24 742 462</b>	<b>6 614 261</b>	<b>51 678 107</b>

No quadro abaixo, apresenta-se o Índice de Concentração Sectorial das exposições ao risco de crédito à data de 31 de Dezembro de 2023.

**Quadro 16: Índice de Concentração Sectorial (ICS) (milhares de MZN)**

CÓDIGO CAE	SECTORES DE ACTIVIDADE ECONÓMICA	EXPOSIÇÃO POR SECTOR (X)	X <sup>2</sup>	X/Y
A	Agricultura, produção animal, caça, floresta e pesca	800 254	640 407 150 478	2,95%
B	Indústria extrativas	37 730	1 423 569 965	0,14%
C-10 a 12	Indústria alimentares bebidas e tabaco	14 273	203 709 550	0,05%
C-13 e 14	Têxteis, vestuário	3 933	15 470 330	0,01%
C-24 e 25	Indústria metalúrgica	417 799	174 555 589 109	1,54%
C-18, 31,32	Outras indústrias transformadoras	1 029 149	1 059 147 339 669	3,79%
D, E	Electricidade, gás, água	378 629	143 359 726 820	1,40%
F	Construção	6 095 801	37 158 784 035 705	22,47%
G	Comércio e reparação	8 517 332	72 544 935 890 587	31,39%
H	Transportes e armazenagem	3 862 764	14 920 942 460 450	14,24%
I	Alojamento, Restauração e Similares	493 508	243 550 618 608	1,82%
J	Actividade de informação e de comunicação	424	179 821	0,00%
K	Actividades Financeiras e de Seguro	521 507	271 969 699 434	1,92%
L	Actividades Imobiliárias	330 608	109 301 949 321	1,22%
M,N	Outros Serviços Empresariais	3 516 921	12 368 733 800 019	12,96%
O	Administração Pública (Regional e Local)	646 921	418 506 527 133	2,38%
P,Q	Educação saúde e apoio social	465 976	217 133 947 473	1,72%
R,S	Outras actividades	-	-	0,00%
<b>Total (Y)</b>		<b>27 133 529</b>	<b>140 272 971 664 472</b>	<b>100,00%</b>
<b>(Σx)<sup>2</sup></b>		<b>736 228 374 594 077</b>		
<b>Índice de Concentração sectorial (ICS)</b>				<b>19,05%</b>

Apresenta-se a seguir o Índice de Concentração Individual à data de 31 de Dezembro de 2023.

**Quadro 17: Índice de Concentração Individual (ICI) (milhares de MZN)**

CONTRAPARTES	MONTANTE DE EXPOSIÇÃO (X)	X <sup>2</sup>	CONTRAPARTES	MONTANTE DE EXPOSIÇÃO (X)	X <sup>2</sup>
Cliente 1	2 130 238	4 537 913 746 243	Cliente 51	133 885	11 193 712 429
Cliente 2	1 153 472	1 330 497 711 558	Cliente 52	127 801	10 272 031 546
Cliente 3	914 403	836 133 298 746	Cliente 53	118 835	9 585 308 743
Cliente 4	797 073	635 326 110 664	Cliente 54	118 479	8 815 963 738
Cliente 5	767 784	589 492 632 159	Cliente 55	118 216	8 100 000 000
Cliente 6	646 921	418 506 527 133	Cliente 56	116 660	7 550 545 784
Cliente 7	588 046	345 798 195 543	Cliente 57	116 141	7 525 431 007
Cliente 8	557 759	311 094 984 293	Cliente 58	108 890	7 454 943 528
Cliente 9	534 214	285 384 228 280	Cliente 59	107 195	7 325 374 199
Cliente 10	519 622	270 006 963 003	Cliente 60	101 500	6 943 555 584
Cliente 11	490 209	240 304 901 917	Cliente 61	100 709	6 654 233 263
Cliente 12	435 000	189 225 000 000	Cliente 62	92 189	6 518 217 718
Cliente 13	424 884	180 526 144 420	Cliente 63	90 423	6 069 770 798
Cliente 14	415 394	172 551 947 600	Cliente 64	88 874	5 990 237 131
Cliente 15	412 120	169 843 252 203	Cliente 65	85 745	5 946 465 067
Cliente 16	409 405	167 612 831 371	Cliente 66	84 516	5 753 247 231
Cliente 17	404 229	163 401 442 467	Cliente 67	83 652	5 665 389 530
Cliente 18	400 643	160 515 080 277	Cliente 68	81 425	5 517 741 044
Cliente 19	377 955	142 849 908 377	Cliente 69	79 416	5 381 246 229
Cliente 20	372 356	138 648 985 523	Cliente 70	76 763	5 092 120 425
Cliente 21	351 894	123 829 168 140	Cliente 71	76 658	4 900 000 000
Cliente 22	345 924	119 663 538 924	Cliente 72	69 847	4 805 650 600
Cliente 23	333 785	111 412 183 230	Cliente 73	69 724	4 672 625 949
Cliente 24	279 579	78 164 539 859	Cliente 74	69 565	4 529 888 578
Cliente 25	271 615	73 774 799 064	Cliente 75	67 304	4 515 198 910
Cliente 26	261 368	68 313 208 905	Cliente 76	65 000	4 481 607 741
Cliente 27	255 315	65 185 809 515	Cliente 77	60 892	4 433 773 195
Cliente 28	250 081	62 540 387 523	Cliente 78	60 000	4 256 937 175
Cliente 29	236 946	56 143 445 126	Cliente 79	56 718	4 152 897 027
Cliente 30	227 461	51 738 325 007	Cliente 80	56 367	4 047 988 106
Cliente 31	225 178	50 705 351 458	Cliente 81	55 976	4 045 165 632
Cliente 32	223 746	50 062 371 322	Cliente 82	54 293	3 944 323 967
Cliente 33	219 934	48 370 848 226	Cliente 83	52 701	3 919 211 985
Cliente 34	210 485	44 303 880 499	Cliente 84	52 609	3 700 832 069
Cliente 35	208 040	43 280 614 555	Cliente 85	50 994	3 530 083 880
Cliente 36	196 515	38 618 153 262	Cliente 86	50 992	3 501 596 022
Cliente 37	196 038	38 431 054 212	Cliente 87	50 620	3 271 471 968
Cliente 38	189 038	35 735 530 573	Cliente 88	50 208	3 266 258 861
Cliente 39	187 684	35 225 171 707	Cliente 89	49 976	3 209 669 401
Cliente 40	185 884	34 552 748 688	Cliente 90	49 792	3 192 476 004
Cliente 41	175 274	30 721 127 565	Cliente 91	49 501	3 056 541 687
Cliente 42	174 811	30 558 968 547	Cliente 92	47 775	2 700 576 388
Cliente 43	172 539	29 769 533 982	Cliente 93	47 437	2 691 815 427
Cliente 44	169 337	28 675 062 963	Cliente 94	47 100	2 674 952 600
Cliente 45	159 890	25 564 675 784	Cliente 95	45 882	2 600 395 954
Cliente 46	159 284	25 371 467 950	Cliente 96	45 742	2 500 000 000
Cliente 47	156 064	24 356 036 919	Cliente 97	45 635	2 500 000 000
Cliente 48	149 520	22 356 147 805	Cliente 98	45 293	2 448 475 898
Cliente 49	145 917	21 291 862 650	Cliente 99	44 096	2 372 384 764
Cliente 50	135 322	18 312 152 231	Cliente 100	43 824	2 243 965 691
<b>Total</b>	<b>19 206 197</b>	<b>12 772 662 057 969</b>	<b>Total</b>	<b>3 663 832</b>	<b>249 522 300 472</b>
<b>Total Geral (X e X2)</b>				<b>22 870 029</b>	<b>13 022 184 358 441</b>
<b>Total da carteira de crédito (Y)</b>					<b>34 632 689</b>
<b>Índice de Concentração Individual</b>					<b>1,65%</b>

## Regularize o seu NUIB e realize transacções bancárias sem interrupções.

A partir do dia **1 de Junho de 2024**, qualquer tipo de transacção bancária estará limitada apenas aos clientes que tiverem o **NUIB** (Número Único de Identificação Bancária).

Para ter a sua situação regularizada, siga as recomendações abaixo:

**Para a conta particular:** visite uma agência mais próxima e actualize os seus dados apresentando um documento de identificação válido e o seu NUIB.

**Para a conta empresarial:** actualize os documentos de abertura da conta, incluindo NUIB, boletim de registo e certidão de entidades legais.

Para mais informações, ligue 95 247 / 21 34 20 20 ou visite [mozabanco.co.mz](http://mozabanco.co.mz)

Call Center: 95 247 / 21 34 20 20  
 facebook.com/Mozabanco  
 Moza Banco @mozabanco



## Abre uma conta no Moza e ganha prémios.

Termos e condições aplicáveis.  
 Campanha válida até 31 de Julho de 2024.  
 Imagem meramente ilustrativa.

Call Center: 95 247 / 21 34 20 20  
 facebook.com/Mozabanco  
 Moza Banco @mozabanco



Os quadros a seguir apresentam a distribuição das exposições ao risco da carteira de crédito de acordo com os seus prazos residuais de maturidade em 31 de Dezembro 2023 e 2022:

**Quadro 18: Distribuição da carteira de crédito com base nos prazos residuais de maturidade dos contractos (milhares de MZN) - Dezembro 2023**

	Dezembro de 2023					Total
	1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Maior que 5 anos	
<b>A. Operações de crédito no Balanço</b>	<b>3 628 599</b>	<b>953 020</b>	<b>2 764 878</b>	<b>8 745 031</b>	<b>7 690 585</b>	<b>23 782 113</b>
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	-	240 368	-	240 368
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	557 759	-	557 759
Empresas Públicas	1 716	-	-	490 209	2 110 557	2 602 482
Instituições de Crédito	1	-	67 946	239 571	-	307 517
Empresas	1 165 567	367 814	1 128 213	1 085 520	24 524	3 771 638
Carteira de Retalho Regulamentar	175 987	5 710	107 648	3 028 027	1 868 996	5 186 369
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	726 806	193 016	1 239 090	1 527 508	2 515 802	6 202 222
Créditos Vencidos	1 521 063	386 479	199 559	1 508 980	1 102 372	4 718 454
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	37 459	-	22 423	67 090	68 334	195 305
<b>B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)</b>	<b>2 160 591</b>	<b>1 770 456</b>	<b>4 852 727</b>	<b>1 153 636</b>	<b>127 275</b>	<b>10 064 684</b>
Garantias Bancárias	449 223	1 390 580	4 369 980	1 153 636	127 275	7 490 694
Credito Documentários de Importação	222 154	20 587	78 787	-	-	321 529
Linhas de Crédito não Utilizadas	1 489 214	359 289	403 959	-	-	2 252 462
<b>C. Total (A+B)</b>	<b>5 789 190</b>	<b>2 723 476</b>	<b>7 617 604</b>	<b>9 898 666</b>	<b>7 817 860</b>	<b>33 846 797</b>

**Quadro 19: Distribuição da carteira de crédito com base nos prazos residuais de maturidade dos contractos (milhares de MZN) - Dezembro 2022**

	Dezembro de 2022					Total
	1 mês	1 a 3 meses	3 meses a 1 ano	1 a 5 anos	Maior que 5 anos	
<b>A. Operações de crédito no Balanço</b>	<b>3 789 541</b>	<b>703 597</b>	<b>2 870 413</b>	<b>9 883 928</b>	<b>7 494 983</b>	<b>24 742 462</b>
Administrações Centrais e Banco Centrais	-	-	-	275 121	-	275 121
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	-	-	-	708 641	-	708 641
Empresas Públicas	57	-	108 019	512 147	2 088 956	2 709 179
Instituições de Crédito	433	5	-	474 564	941	475 943
Empresas	731 779	272 130	1 296 609	1 237 093	41 961	3 579 572
Carteira de Retalho Regulamentar	155 704	19 021	91 487	2 234 893	988 922	3 490 027
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	569 581	364 223	1 068 979	1 086 387	3 264 265	6 353 435
Créditos Vencidos	2 328 672	48 219	291 536	3 297 994	973 532	6 939 953
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	3 314	-	13 783	57 088	136 406	210 591
<b>B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)</b>	<b>1 235 211</b>	<b>1 117 947</b>	<b>3 240 135</b>	<b>947 375</b>	<b>73 594</b>	<b>6 614 261</b>
Garantias Bancárias	536 343	990 883	2 844 775	947 375	73 384	5 392 759
Credito Documentários de Importação	132 234	20 706	254 779	-	-	407 719
Linhas de Crédito não Utilizadas	566 634	106 358	140 582	-	210	813 784
<b>C. Total (A+B)</b>	<b>5 024 752</b>	<b>1 821 544</b>	<b>6 110 548</b>	<b>10 831 303</b>	<b>7 568 576</b>	<b>31 356 723</b>

## VIII. Mitigação do Risco de Crédito

### 8.1. Divulgações Qualitativas

#### Instrumentos de Mitigação do Risco

Com vista à salvaguarda de eventuais incumprimentos contratuais por parte dos seus clientes, o Moza Banco utiliza diferentes instrumentos para mitigação do risco de crédito, cumprindo com os requisitos definidos no Aviso n.º 11/GBM/2013 de 31 de Dezembro, regras e procedimentos internos em vigor.

#### Principais Tipos de Colaterais e garantias elegíveis

As operações de crédito são avaliadas com um conjunto de garantias consideradas elegíveis à data da sua contratação, tendo em vista a minimização de possíveis perdas que possam surgir em resultado do incumprimento de uma contraparte. Com efeito, o Banco reconhece as seguintes categorias de colaterais e garantias:

- > Penhores de depósitos ou outros activos financeiros;
- > Garantias do Estado;
- > Hipotecas de imóveis habitacionais;
- > Hipotecas de imóveis comerciais;
- > Hipotecas de viaturas/penhores de equipamentos;
- > Garantias bancárias on first demand;
- > Garantias pessoais (Aval, Fiança);
- > Outros.

Tradicionalmente, os créditos à habitação apresentam como colateral o próprio imóvel objecto de financiamento, sendo que para esta tipologia de crédito, o risco encontra-se geralmente coberto à partida, em níveis iguais ou superiores a 100%.

#### Políticas e Procedimentos de Gestão e Valorização de Garantias Reais

O Banco implementa técnicas de redução de risco de crédito que consistem em critérios de valorização das garantias das operações de crédito, sendo que o valor apurado é afectado no momento de assunção do risco de crédito, devendo os níveis de cobertura definidos aquando da sua decisão, manterem-se ao longo da vida da operação.

A aceitação dos vários tipos de garantias encontra-se ainda associada à avaliação sobre a sua transacionalidade (maior ou menor liquidez), à volatilidade do seu valor e ainda à relação existente entre o risco da operação e o risco intrínseco da respectiva garantia.

As garantias hipotecárias são avaliadas por entidades especializadas na avaliação de imóveis, com as quais o Banco tem estabelecido acordos para prestação desta tipologia de serviços.

Os penhores de depósitos ou outro tipo de penhores financeiros apenas são aceites quando se encontrem em custódia/depositados no Moza Banco.

## 8.2. Divulgações Quantitativas

Nos quadros a seguir são apresentadas as distribuições dos valores de cobertura por tipo de instrumento.

**Quadro 20: Exposições cobertas por colaterais em 31 de Dezembro de 2023 (Milhares de MZN)**

	Dezembro de 2023					Total Geral
	Exposição total	Aval do Estado	Financeiros (Do e DP)	Imóveis	Outras garantias	
<b>A. Operações no Balanço</b>	<b>23 782 113</b>	<b>2 952 330</b>	<b>320 334</b>	<b>13 895 911</b>	<b>23 266 733</b>	<b>40 435 308</b>
Administrações Centrais e Banco Centrais	240 368	351 564	-	-	-	351 564
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	557 759	-	-	-	745 717	745 717
Empresas Públicas	2 602 482	2 600 766	-	-	-	2 600 766
Instituições de Crédito	307 517	-	-	-	1 560 000	1 560 000
Empresas	3 771 638	-	72 546	-	3 486 698	3 559 243
Carteira de Retalho Regulamentar	5 186 369	-	85 363	-	6 543 992	6 629 356
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	6 202 222	-	26 379	10 018 383	5 825 431	15 870 193
Créditos Vencidos	4 718 454	-	82 396	3 877 528	4 860 763	8 820 687
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	195 305	-	53 650	-	244 133	297 783
<b>B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)</b>	<b>10 064 684</b>	<b>-</b>	<b>884 713</b>	<b>2 867 317</b>	<b>11 566 070</b>	<b>15 318 100</b>
Garantias Bancárias	7 490 694	-	552 598	1 825 703	7 450 499	9 828 799
Credito Documentários de Importação	321 529	-	-	-	31 439	31 439
Linhas de Crédito não Utilizadas	2 252 462	-	332 116	1 041 614	4 084 133	5 457 862
<b>C. Total (A+B)</b>	<b>33 846 797</b>	<b>2 952 330</b>	<b>1 205 047</b>	<b>16 763 228</b>	<b>34 832 803</b>	<b>55 753 408</b>

**Quadro 21: Exposições cobertas por colaterais em 31 de Dezembro de 2022 (Milhares de MZN)**

	Dezembro de 2022					Total Geral
	Exposição total	Aval do Estado	Financeiros (Do e DP)	Imóveis	Outras garantias	
<b>A. Operações no Balanço</b>	<b>24 742 462</b>	<b>2 683 833</b>	<b>747 337</b>	<b>18 217 627</b>	<b>29 486 204</b>	<b>51 135 001</b>
Administrações Centrais e Banco Centrais	275 121	351 564	-	-	-	351 564
Organizações Internacionais	-	-	-	-	-	-
Bancos Multilaterais de Desenvolvimento	-	-	-	-	-	-
Autoridades Municipais	-	-	-	-	-	-
Entidades do Sector Público	708 641	-	-	-	813 271	813 271
Empresas Públicas	2 709 179	2 332 269	-	-	2 852 436	5 184 705
Instituições de Crédito	475 943	-	63 061	-	1 613 037	1 676 098
Empresas	3 579 572	-	412 032	-	4 171 950	4 583 983
Carteira de Retalho Regulamentar	3 490 027	-	102 896	-	4 520 836	4 623 732
Exposições Garantidas por Bens Imóveis	6 353 435	-	28 312	11 866 125	6 673 174	18 567 611
Créditos Vencidos	6 939 953	-	54 438	6 351 502	8 467 760	14 873 700
Categorias de Risco Elevado	-	-	-	-	-	-
Outros Activos	210 591	-	86 598	-	373 741	460 339
<b>B. Elementos Extrapatrimoniais (Off-Balance)</b>	<b>6 614 261</b>	<b>-</b>	<b>391 536</b>	<b>2 518 944</b>	<b>8 581 892</b>	<b>11 492 371</b>
Garantias Bancárias	5 392 759	-	298 129	920 509	6 447 952	7 666 591
Credito Documentários de Importação	407 719	-	-	-	-	-
Linhas de Crédito não Utilizadas	813 784	-	93 406	1 598 435	2 133 939	3 825 780
<b>C. Total (A+B)</b>	<b>31 356 723</b>	<b>2 683 833</b>	<b>1 138 873</b>	<b>20 736 571</b>	<b>38 068 096</b>	<b>62 627 372</b>

## IX. Risco de Mercado

### 9.1. Divulgações Qualitativas

De acordo com as disposições regulamentares (Aviso nº 13/GBM/2013 - Concernente à Base de Cálculo dos Requisitos Mínimos de Capital para a Cobertura do Risco de Mercado), as Instituições de Crédito devem determinar requisitos de fundos próprios, para a cobertura do risco de mercado.

O Risco de Mercado é a possibilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de variações adversas nas taxas (de juro e de câmbio) e/ou nos preços dos diferentes instrumentos financeiros de uma determinada carteira, considerando, quer as correlações existentes entre esses instrumentos, quer as volatilidades dos respectivos preços.

#### Estratégia de Gestão do Risco

O processo de gestão deste risco compreende um conjunto de políticas, sistemas, procedimentos, métodos e práticas implementadas e utilizadas pelo Banco com vista a identificar, mensurar, controlar e acompanhar, adequada e tempestivamente o risco de taxa de câmbio.

#### Políticas de Cobertura e de Redução do Risco

No que se refere às políticas de cobertura e de redução do risco, relativamente à gestão integrada de activos e passivos, os riscos de mercado no balanço são acompanhados regularmente, sendo a cobertura dos mesmos, objecto de propostas específicas em função da conjuntura e da percepção da evolução dos mercados.

A partir do dia **1 de Junho de 2024**, qualquer tipo de transacção bancária estará limitada apenas aos clientes que tiverem o **NUIB** (Número Único de Identificação Bancária).

**Actualize já os seus dados!**

Para mais informações, ligue 95 247 / 21 34 20 20 ou visite [mozabanco.co.mz](http://mozabanco.co.mz)

Call Center: 95 247 / 21 34 20 20  
facebook.com/Mozabanco  
Moza Banco @mozabanco



## 9.2. Divulgações Quantitativas

Abaixo o quadro com a posição cambial líquida do Banco à luz do Aviso n.º 13/GBM/2013 de 31 de Dezembro:

**Quadro 22: Posição cambial líquida em 31 de Dezembro de 2023 (milhares de MZN)**

Risco de Mercado	Posição à vista		Posição a prazo		Posição líquida global	
	Longa	Curta	Longa	Curta	Longa	Curta
E. Unidos América - Dólar - USD	3 914	-	-	1 789	3 914	1 789
União Europeia - Euro - EUR	7 208	-	-	-	7 208	-
África do Sul - Rand - ZAR	-	1 609	3 568	-	3 568	1 609
Canadá - Dólar - CAD	-	-	-	-	-	-
Dinamarca - Coroa - DKK	-	-	-	-	-	-
Reino Unido - Libra - GBP	1 356	-	-	-	1 356	-
Japão - Iene - JPY	25	-	-	-	25	-
Malawi - Kwacha - MWK	-	-	-	-	-	-
Noruega - Coroa - NOK	735	-	-	-	735	-
Suécia - Coroa - SEK	80	-	-	-	80	-
Suíça - Franco - CHF	2 099	-	-	-	2 099	-
Zâmbia - Kwacha - ZMK	-	-	-	-	-	-
Zimbabwe - Dólar - ZWD	-	-	-	-	-	-
Maurícias - Rupee - MUR	-	-	-	-	-	-
Austrália - Dólar - AUD	268	-	-	-	268	-
<b>Total</b>	<b>15 687</b>	<b>1 609</b>	<b>3 568</b>	<b>1 789</b>	<b>19 255</b>	<b>3 399</b>
<b>Base de cálculo de requisitos mínimos de capital para a cobertura do risco cambial</b>						<b>19 255</b>

## X. Risco operacional

### 10.1. Divulgações Qualitativas

O risco operacional, de acordo com o Aviso n.º 04/GBM/2013, é a probabilidade de ocorrência de impactos negativos nos resultados ou no capital, decorrentes de erros ou falhas nos processos de análise, processamento ou liquidação das operações, de fraudes internas e externas, da actividade ser afectada devido à utilização de recursos em regime de outsourcing, da existência de recursos humanos insuficientes ou inadequados ou da inoperacionalidade das infra-estruturas.

#### Estratégias e Processos de Monitorização

A estratégia adoptada pelo Moza Banco para a gestão do risco operacional incorpora um conjunto de actividades, nomeadamente:

- > Recolha de eventos de perdas operacionais (base de dados interna);
- > Cálculo dos requisitos de capital pelo método do Indicador Básico (BIA);
- > Indicadores Chave de Risco (KRI);
- > Análise de fragilidades processuais identificados nos eventos e definição de planos de mitigação.

Este risco é transversal a todos os produtos e serviços, actividades, processos e sistemas do Banco, daí que, todos os colaboradores são responsáveis pela gestão adequada dos riscos operacionais gerados no âmbito das suas funções e actividades. Para tal, o Banco recorre a um Sistema de Gestão Integrada de Risco Operacional (SGRO) que consiste na implementação de um conjunto de processos, através dos quais o Moza Banco assegura a uniformização, sistematização e acompanhamento das fases de identificação, monitorização, controlo e mitigação do risco.

#### Controlo do risco operacional

Na gestão do risco operacional, para além do definido no Programa de Gestão de Riscos, existe implementado um ambiente de controlo interno composto por diversos mecanismos de controlo, que permitem a mitigação do risco operacional, de entre os quais se destacam os seguintes:

- > Procedimentos de segregação de funções;
- > Linhas de autoridade para autorizações;
- > Controlos de acessos (físicos e lógicos);
- > Actividades de reconciliação e relatórios de excepção/erros;
- > Controlos aplicacionais;
- > Formação interna sobre novos processos, produtos e/ou sistemas;
- > Contratação de seguros;
- > Código de ética e conduta;
- > Política de Gestão de Riscos;
- > Plano de Continuidade de Negócio.

#### Método de Avaliação de Capital para Cobertura do Risco Operacional

Para efeitos de cálculo de requisitos de capital para a cobertura do risco operacional, o Moza Banco adoptou o Método do Indicador Básico (método simplificado) de acordo com o Aviso n.º 12/GBM/2013, de 31 de Dezembro. Neste método são calculados os activos ponderados pelo risco, os quais correspondem a 15% da média aritmética dos últimos 3 anos do indicador relevante anual positivo.

O indicador relevante é o resultado da soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas, numa base anual. Caso, para um dado ano, a soma da margem líquida de juros com outras receitas líquidas seja negativa ou igual a zero, esse valor não deve ser tido em conta no cálculo da média dos últimos três anos, quer no numerador quer no denominador.

**Quadro 23: Método do indicador básico (BIA)**

Risco Operacional	Valores em milhares de MZN		
	A	B	C
Descrição	2020	2021	2022
(+) Juros e rendimentos similares	4 920 874	5 307 009	5 370 712
(-) Juros e encargos similares	2 132 388	1 802 352	2 110 170
(+) Rendimentos de instrumentos de capital	-	-	-
(+) Comissões recebidas	498 991	524 816	585 612
(-) Comissões pagas	166 761	147 614	242 170
(+) Resultados de operações financeiras	-257 492	491 241	303 422
(+) Outros resultados	382 658	517 756	388 464
<b>D. Total das actividades sujeitas ao método do indicador básico</b>	<b>3 245 881</b>	<b>4 890 857</b>	<b>4 295 870</b>
<b>E. Indicador Relevante (A+B+C)/3</b>	<b>4 144 203</b>		
<b>F. Base de cálculo dos requisitos mínimos de capital para a cobertura do risco operacional</b>	<b>621 630</b>		

## XI. Risco de taxa de juro na carteira bancária

A medição do risco de taxa de juro originado por operações da carteira bancária é efectuada através de um processo de análise de sensibilidade ao risco, para o universo de operações que integram o balanço do Banco, reflectindo a perda potencial em valor económico, resultante de alterações adversas da taxa de juro.

A carteira bancária engloba todos os elementos do balanço e extrapatrimoniais não abrangidos na carteira de negociação. As variações das taxas de juro de mercado têm efeito ao nível da margem financeira do Banco, tanto numa óptica de curto, como de médio/longo prazo. Os principais factores de risco advêm do mismatch de *repricing* das posições da carteira (risco de *repricing*) e do risco de variação do nível das taxas de juro de mercado (yield curve risk).

Adicionalmente, embora com impactos menos relevantes, existe o risco de ocorrerem variações desiguais em diferentes indexantes com o mesmo prazo de *repricing* (basis risk). Por forma a identificar a exposição da carteira bancária do Banco a este risco, a monitorização do risco de taxa de juro entra em consideração com as características financeiras das posições registadas nos sistemas de informação do Banco, sendo efectuada uma projecção dos respectivos *cash-flows* esperados, de acordo com as datas de *repricing*, calculando-se assim o impacto no valor económico, resultante de cenários alternativos de alteração nas curvas de taxas de juro de mercado.

Os pressupostos fundamentais utilizados nesta análise encontram-se documentados nos regulamentos internos e consistem essencialmente no estabelecimento de maturidades de refixação da taxa de juro, para itens relativamente aos quais não existe data de *repricing* definida bem como comportamentos esperados de reembolsos antecipados.

Adicionalmente, são realizados testes de esforço (stress tests) para a carteira bancária aplicando choque standard de deslocações paralelas da curva de rendimento, de acordo com as orientações previstas nos termos da Circular n.º 04/SCO/2013 de 31 de Dezembro, com periodicidade semestral. Abaixo apresentam-se os quadros referentes ao risco de taxa de juro na carteira bancária em que o Banco detém posições mais significativas nomeadamente MZN e USD:

**Quadro 24: Risco de taxa de juro na carteira bancária (MZN)**

Exposições por Intervalo de Maturidade ou Refixação da Taxa (MZN)

Descrição	Valores em milhares de MZN	
	Dez-23	Dez-22
<b>Impacto sobre os Fundos Próprios</b>		
Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro	-55 948	-187 015
Fundos Próprios	5 549 216	5 367 166
<b>Impacto da Situação Líquida/Fundos Próprios</b>	<b>-1,01%</b>	<b>-3,48%</b>
<b>Impacto sobre a Margem de Juros</b>		
Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro até um ano	83 764	157 547
Margem de Juros	2 919 290	3 260 543
<b>Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à Taxa de Juro até um ano em percentagem da MJ</b>	<b>2,87%</b>	<b>4,83%</b>

**Nota:** O Banco de Moçambique estabelece que existindo uma redução potencial do valor económico ou da situação líquida da Instituição de Crédito, a mesma não deve ser superior a 20% dos respectivos Fundos Próprios

**Quadro 25: Risco de taxa de juro na carteira bancária (USD)**

Exposições por Intervalo de Maturidade ou Refixação da Taxa (USD)

Descrição	Valores em milhares de MZN	
	Dez-23	Dez-22
<b>Impacto sobre os Fundos Próprios</b>		
Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro	53 374	67 294
Fundos Próprios	5 549 216	5 367 166
<b>Impacto da Situação Líquida/Fundos Próprios</b>	<b>0,96%</b>	<b>1,25%</b>
<b>Impacto sobre a Margem de Juros</b>		
Impacto acumulado dos instrumentos Sensíveis à Taxa de Juro até um ano	6 763	107 844
Margem de Juros	2 919 290	3 260 543
<b>Impacto acumulado dos instrumentos sensíveis à Taxa de Juro até um ano em percentagem da MJ</b>	<b>0,23%</b>	<b>3,31%</b>

**Nota:** O Banco de Moçambique estabelece que existindo uma redução potencial do valor económico ou da situação líquida da Instituição de Crédito, a mesma não deve ser superior a 20% dos respectivos Fundos Próprios

## XII. Participações patrimoniais – Divulgações referentes à carteira bancária

### 12.1. Divulgações Qualitativas

A rubrica de Participações Patrimoniais é representada pelo valor das acções detidas pelo Moza Banco na Sociedade Interbancária de Moçambique (SIMO) e na EMOSE - Empresa Moçambicana de Seguros, S.A.

A SIMO é uma instituição financeira detida maioritariamente pelo Banco de Moçambique e com participação social dos Bancos Comerciais. A SIMO tem como missão, providenciar o acesso aos serviços bancários dos seus sócios, nomeadamente, através de infra-estruturas próprias de ATM e POS.

A EMOSE é uma sociedade anónima, com sede em Maputo e tem como objectivo principal o desenvolvimento da actividade seguradora e resseguradora, nos ramos VIDA e não VIDA.

De referir que, o Moza Banco em termos prudenciais, não consolida a informação financeira referente às participações financeiras acima referidas.

### 12.2. Divulgações Quantitativas

Descrição	Participação em Milhares de MZN	Objectivo/Motivo	Sede
SIMO - Sistema Interbancária de Moçambique	12 655	Regulamentar	Maputo
Emose	37 156	Relacionamento	Maputo
<b>Total</b>	<b>49 811</b>		

# O Moza tem uma conta e prémios para ti.

Se és Funcionário Público abre a tua Conta Salário no Moza e transforma cada transacção numa oportunidade de ganhar! Quanto mais transacções realizares, mais prémios poderás ganhar, desde motorizadas e bicicletas a congeladores e fogões.

Visita uma agência perto de ti e aproveita esta oportunidade!

Termos e condições aplicáveis. Campanha válida até 31 de Julho de 2024. Imagem meramente ilustrativa.

Call Center: 95 247 / 21 34 20 20  
 facebook.com/Mozabanco  
 Moza Banco @mozabanco

